



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190114PP00005
LICITAÇÃO Nº. 00005/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AVENIDA JOCA CLAUDINO, S/N - POR DO SOL - CENTRO ADMINISTRATIVO - CAJAZEIRAS - PB.
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-2534.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.923.971/0001-15, doravante denominado simplesmente ORC, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Pregoeira Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 10:00 horas do dia 21 de Fevereiro de 2019 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00005/2019, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal nº. 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme Decreto Municipal nº. 049/2013.

1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Pregoeira Oficial até as 10:00 horas do dia 21 de Fevereiro de 2019, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.

2.3. É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida à Pregoeira, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Joca Claudino, S/N - Centro Administrativo - Por do Sol - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB.

2.4. Caberá à Pregoeira, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

- 3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;
- 3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- 3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Pela Internet: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/> ou www.tce.pb.gov.br;

e

3.2.2. Impresso: junto à Pregoeira gratuitamente.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal nº. 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazer partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

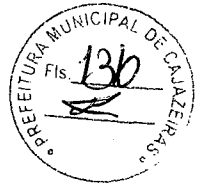
Entrega: Imediata

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:

- 02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
- 04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
- 04.122.2002.2008 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.122.2002.2009 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
- 04.123.2002.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
- 04.122.2002.2012 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
- 04.124.2002.2013 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
- 15.122.2002.2014 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP
- 04.122.1002.2015 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 04.122.2002.2017 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS



33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.1002.2018 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.1003.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1111 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.365.1003.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1111 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1003.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1113 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1003.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1120 - TRNS. DE RECURSOS DO FNDE
12.361.1003.2040 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
23.695.2002.2051 - PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
27.812.2002.2052 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
20.601.2002.2058 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.170 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO
13.392.1002.2090 - MANTER AS ATIV. DA SEC. M. DE CULT E TUR, INCLUSIVE A ELABORAÇÃO DO PDITS - PLANO DE DESENV. INTEG. DO TURISMO SUSTENTÁVEL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
13.392.1002.2093 - MANUT. DA BANDA DE MÚSICA SANTA CECÍLIA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.180 - SEC. MUN. DE POLIT. PÚBLICAS PARA AS MULHERES
14.422.2002.2091 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PUB. P/AS MULHERES
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.2002.2094 - CRIAÇÃO E MAN. DO CENTRO DE REF. DE ATEND. A MULHER-CRAM
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.2002.2095 - IMPL. E MAN. DE CASA DE PASSAGEM P/ACOLH. DAS MULH. EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E MORTE ANUNCIADA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.2002.2098 - CRIAÇÃO E MAN. DA GERÊN. DE POL. PROM. E PROT. DA DIV. SEXUAL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.2002.2099 - CRIAÇÃO E MAN. DA GERÊN. DE POL. DE PROM. DA IGUALD. RACIAL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.2002.2100 - MANUT. DO PROG. DE PREV. E ENFR. A VIOL. CONTRA AS MULHERES
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2004.2047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1211 - REC. IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
10.301.2004.2048 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1211 - REC. IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
10.301.2004.2049 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1211 - REC. IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
10.301.2004.2050 - MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - REC. ORDINÁRIOS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Quiry

10.301.1004.2059 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
0014 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1004.2059 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAÚDE DA ATEN.BÁSICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
1214 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS
10.301.1004.2061 - CUST DAS AÇÕES E SERV.PÚBL.DE SAÚDE DA ASSIST. FARMACÊUTICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
1214 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1004.2062 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
1214 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS
10.302.1004.2064 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
1214 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1004.2065 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recursos Próprios
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1004.2066 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.306.1001.1054 - IMPLANTAR PROJ. DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08.244.1001.2067 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08.244.1001.2068 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08.244.1001.2069 - FUND MUN.ASSIS.SOCIAL/FMAS-CONFI.M.SERV.PROG.E PRO.SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08.244.1001.2070 - BLOCO DE FINANÇ. DA GESTÃO DESCENTRALIZ. DO SUAS - IGD SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08.244.1001.2071 - MANUT.DE OUTROS PROG.,PROJ.BENEF. E SERV. SOCIOASSIST.DO FNAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08.244.1001.2073 - FORT.DO CONT.SOCIAL-MANUT.CONS.MUN.DE ASSIT.SOC./CMAS-IGD SUAS E IGD PBF - MÍNIMO 3%
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08.244.1001.2074 - Fundo Est de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos ServiçosSocioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial Ofertados ou Referenciados noCRAS, CREAS e benef eventuais
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08.244.1001.2075 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08.244.1001.2076 - Programa de Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSSUAS Trabalho
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08.243.1001.2077 - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08.244.1001.2078 - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS



Quiny

08.243.1001.2079 - Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência do BPC/LOAS - BPC na Escola
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08.244.1001.2097 - Manutenção da Vigilância Socioassistencial
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - Recursos Ordinários
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
02.160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
08.241.1001.2080 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DA PESSOA IDOSA - CMPI
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.243.1001.2082 - MANUT. DAS ATIV. DO CONSELH TUT DA CRIANÇA E DO ADOLES-CT
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.1001.2083 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.243.1001.2084 - Manut. do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.241.1001.2085 - Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.243.1001.2086 - MANUT. DAS ATIV. DOS CONSELHOS AFINS A POL. DE ASSIST. SOCIAL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS



6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar à Pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.
- 6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.
- 6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.
- 6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados da Pregoeira - Denyze Gonsalo Furtado. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.
- 6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto à Pregoeira, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.
- 6.6. É vedada à participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto à Pregoeira, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.
- 7.2. Para o credenciamento deverão ser entregues os seguintes documentos, mediante cópia devidamente autenticada em cartório competente:
- 7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.
- 7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.
- 7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.
- 7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente

Denyze

certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Pregoeira receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

7.7. A documentação de credenciamento não será devolvida aos participantes e fará parte dos autos do Processo Licitatório.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00005/2019
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE



O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

8.13.Deverá ser apresentado a proposta em arquivo digital (pen drive ou CD), através de planilha de Excel na extensão xls, sob pena de desclassificação da proposta.

8.14.A planilha apresentada pela empresa deverá conter todos os itens constantes no termo de referência. Os itens que não forem cotados deverão ser preenchidos com valor 0 (zero).

8.15.Os licitantes classificados provisoriamente em primeiro lugar, após a fase de lances verbais, deverão apresentar amostras para os itens licitados que foi declarada vencedora.

As amostras deverão ser entregues no dia da abertura da presente licitação, após a divulgação dos vencedores, identificados com nome e CNPJ da empresa licitante, número do pregão, número do item e especificação completa de acordo com a discriminação do termo de referência.

O julgamento será feito por uma comissão designada pela administração, que realizará análise das amostras e emitirá laudo aprovando os itens apresentados, posteriormente será analisados os documentos de habilitação, adjudicado o objeto da licitação à licitante vencedora e homologado o certame.

Serão desclassificadas do certame as licitantes que deixarem de apresentar as amostras, assim como aquelas que tiverem suas amostras rejeitadas, sendo neste último caso, convocado pela ordem de classificação das propostas, a próxima licitante para apresentar as amostras.

Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço e ter suas amostras aprovadas, bem como encontrar-se habilitada, será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00005/2019
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2. PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhados de todas as suas alterações e documento oficial que contenha foto, dos sócios e procuradores se for o caso, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores,

9.2.3.Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. No caso de empresas obrigadas a apresentarem escrituração contábil por meio do SPED - Sistema Público de Escrituração Digital - não será obrigatório a indicação do número das folhas do livro diário, do qual as demonstrações contábeis estiverem sido transcritas. Tais empresas, deverão apresentar, também: a) Recibo de entrega de escrituração digital; b) Requerimento de Autenticação de Livro Digital; c) Termo de autenticação de livro digital; d) Termo de abertura e encerramento; e) Balanco Patrimonial; e) Demonstração do Resultado do Exercício. As demonstrações referidas nas alíneas d e e, são as emitidas por meio de relatório gerado pelo SPED. Todos os documentos devem estar assinados pelo responsável pela empresa e pelo contador.

9.2.4.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.5.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

9.2.6.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.



A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.

9.2.9. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.10. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.2.11. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a firma do signatário devidamente reconhecida em cartório competente.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Pregoeira os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de documentos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pela Pregoeira, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.



A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.

11.5.A Pregoeira receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Pregoeira analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério da Pregoeira.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14.Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

13.0.DOS RECURSOS



13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Pregoeira, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Joca Claudino, S/N - Centro Administrativo - Por do Sol - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, a Pregoeira emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Pregoeira, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2. A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3. Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4. Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1. O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2. O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1. Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2. A pedido do fornecedor.

15.5. Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

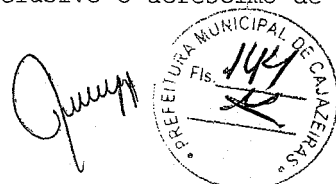
15.6. Serão registrados na Ata:

15.6.1. Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

15.6.2. Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

15.6.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.



15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados na mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago pelo ORC para a correspondente contratação.

17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.1.2.Por órgãos ou entidades da administração pública não participante do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

17.1.2.1.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.1.2.2.Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.3.As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata do Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.4.O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.1.2.5.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

17.1.2.6.Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.2.O usuário da Ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

18.0.DA CONTRATAÇÃO

18.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto do presente certame, constantes da Ata de Registro de Preços serão firmadas com o ORC, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e nas disposições do Art. 62 da Lei 8.666/93, e será formalizada através do respectivo Contrato.

18.2.O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

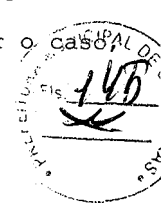
18.3.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4.Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

Assinatura



18.7.0 contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

18.8.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

20.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1.0 recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

21.0.DO PAGAMENTO

21.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

22.0.DO REAJUSTAMENTO

22.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.



22.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

22.3.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pela revisão dos preços ou cancelamento dos preços

22.3.1.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação do fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.3.2.Se o preço de mercado, por moivo superveniente, tornar-se superior aos preços registrados, mediante requerimento formal do fornecedor devidamente justificado e comprovado, o Órgão Gestor de Registro de poderá:

22.3.2.1.Rever os preços registrados, cuja aplicação somente ocorrerá nas contratações posteriores ao recebimento do requerimento; e

22.3.2.2. Indeferir, por interesse da administração, o requerimento, e liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e, desde que o requerimento ocorra ante da Ordem de Compra ou de Serviço.

22.2.2.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.4.0 realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

23.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

23.6.1. As certidões terão validade de 60 (sessenta dias) após a data de sua expedição, salvo se outra estiver expressamente indicada, datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor

23.7. Obs.: não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica e declarações

23.8. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

23.9. São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

23.10. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

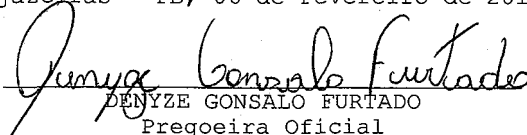
23.11. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.12. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto à Pregoeira, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

23.13. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Pregoeira, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.14. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras.

Cajazeiras - PB, 06 de Fevereiro de 2019.


DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2019

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB.

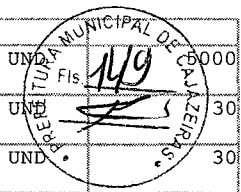
2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABACO ESCOLAR, COM BOLINHAS COLORIDAS E BASE EM PLÁSTICO.	UND	10
2	ADAPTADOR WIRELESS, TAXA WIRELESS DE 150MBPS, 2.4GHZ, 01 ANTENA EXTERNA COM ROTAÇÃO E 4,2DBI.	UND	30
3	AGENDA PARA ANOTAÇÕES, CONTENDO 176 FOLHAS, FORMATO ESPIRAL, CAPA DURA, TAMANHO 117MM X 164MM.	UND	50
4	ÁLCOOL ÉTILICO LÍQUIDO 92,8° INPM, FRASCO COM 1000 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPAS, PRODUTO INFLAMÁVEL.	UND	200
5	ÁLCOOL EM GEL 70° GL, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS, ACONDICIONADO EM FRASCO COM VÁLVULA DOSADORA TIPO APLICADOR. APRESENTANDO UM FORMULAÇÃO RICA EM EMOLIENTES E UMECTANTES COMPOSTA COM UM ÁLCOOL ESPECIAL DE AÇÃO GERMICIDA, PARA DESINFECTAR AS MÃOS E SECAGEM DISPENSANDO O USO DE TOALHAS E GARANTINDO ALTA EFICÁCIA QUANTO AO SEU PODER ANTISSEPTICO COM EFEITO RESIDUAL PROLONGADO.	UND	200
6	ALFABETO RECORTADO COMPOSTO POR 40 PEÇAS EM MDF, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE MADEIRA.	UND	50
7	ALFABETO SILABICO, COMPOSTO POR 350 PEÇAS EM MDF, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE MADEIRA.	UND	50
8	ALFINETE MAPA, FORMATO REDONDO, COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA E AÇO NÍQUEL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	50
9	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 2, COR DA TINTA AZUL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA TERMOPLÁSTICA, FELTRO, TECIDO, TINTA A BASE DE AGUA, CORANTE E ADITIVOS, ACOMODADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO.	UND	160
10	ANOTE E COLE - BLOCO PARA RECADO, AUTOADESIVO (POST IT), PACOTE 04 UNIDADE, BLOCO COM 100 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38X51MM EM CORES	BLOCO	500
11	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COM MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 14CM, LARGURA 5CM, ALTURA 3CM, MATERIAL DA BASE FELTRO TRATADO, FORMATO RETANGULAR, COM SUPORTE PARA DOIS MARCADORES.	UND	1000
12	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, CONTENDO UM FURO, COM LÂMINA DE AÇO, RESINA TERMOPLÁSTICA, UTILIZAÇÃO APONTAR LÁPIS, TIPO SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DÉPOSITO, TAMANHO APROXIMADO 25X15MM.	UND	4000
13	ARQUIVO MORTO, CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO TIPO POLI ONDA FLEXÍVEL, COM DIMENSÕES 250MMX130MMX350MM, COM IMPRESSÕES NAS LATERAIS, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, TIPO DOBRÁVEL E MONTÁVEL, CORES VARIADAS, COM ABAS LATERAIS AFIXADAS NA PARTE INTERNA.	UND	1000
14	ASSADEIRA RETANGULAR EXTRA DE ALUMÍNIO, N° 4, MEDINDO APROXIMADAMENTE 43X31X6.	UND	40
15	BALÃO LISO, MATERIAL LÁTEX, CORES VARIADAS, TAMANHO 7, APLICAÇÃO DECORAÇÃO, CORES LISAS, APRESENTADA EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 50 UNIDADES.	PCT	200
16	BAMBOLE ESCOLAR, MATERIAL PLÁSTICO, CORES VARIADAS, MEDINDO 63CM DE DIÂMETRO, CORES DIVERSAS.	UND	800
17	BALDE MULTIUSO GRANDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 21,0 LITROS.	UND	120
18	BALDE MULTIUSO MÉDIO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 10,0 LITROS.	UND	120
19	BALDE MULTIUSO PEQUENO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 7,5 LITROS.	UND	120
20	BLOCOS DE MONTAR, COMPOSTO POR 80 PEÇAS COLORIDAS, ACOMODADAS EM CAIXA DE PLÁSTICA.	UND	30
21	BLOCOS LÓGICOS, CORES E FORMAS, CONTEM 48 PEÇAS EM MADEIRA, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE MADEIRA.	UND	20
22	BOBINA PAPEL TIPO KPR, 1 VIA, MEDINDO 80MMX40MX1V, PARA USO EM ECF.	UND	60
23	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR, TAMANHO 57MMX35M, 01 VIA, NA COR BRANCA.	UND	100
24	BORRACHA BRANCA, MATERIAL BORRACHA NATURAL, ESPECIAL PARA APAGAR EM QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE.	UND	3000
25	BORRACHA DUAS CORES, MATERIAL BORRACHA NATURAL, ESPECIAL PARA APAGAR CANETA	UND	1000

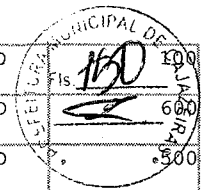
Assinatura

	E LÁPIS EM TODAS AS GRADUAÇÕES.		
26	BORRACHA PONTEIRA, MATERIAL BORRACHA NATURAL, ESPECIAL PARA APAGAR EM QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, USADAS EM CIMA DO LÁPIS.	UND	3000
27	CAÇAROLA HOTEL N° 30, COM DUAS PEGAS E TAMPA, MATERIAL ALUMINIO, COM CAPACIDADE PARA 9,9 LITROS.	UND	30
28	CAÇAROLA HOTEL N° 36, COM DUAS PEGAS E TAMPA, MATERIAL ALUMINIO, COM CAPACIDADE PARA 14,9 LITROS.	UND	30
29	CAÇAROLA HOTEL N° 40, COM DUAS PEGAS E TAMPA, MATERIAL ALUMINIO, COM CAPACIDADE PARA 23,9 LITROS.	UND	30
30	CADERNO 12 MATÉRIAS, CAPA PAPELÃO DURA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 240 FLS, FORMATO 200MM X 275MM.	UND	3000
31	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS, CAPA VARIADA E FLEXIVEL, FORMATO 140MM X 202MM, COM FOLHAS INTERNAS PAUTADAS.	UND	4000
32	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS, CAPA VARIADA E FLEXIVEL, FORMATO 140MM X 202MM, COM FOLHAS INTERNAS PAUTADAS.	UND	4000
33	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA 96FLS	UND	950
34	CADERNO DE CALIGRAFIA, CAPA VARIADA E FLEXIVEL, TIPO BROCHURA, CONTENDO 40FLS, FORMATO 202MM X 140MM.	UND	1000
35	CADERNO DE DESENHO, CAPA VARIADA E FLEXIVEL, TIPO BROCHURA, CONTENDO 48FLS, FORMATO 202MM X 140MM.	UND	4000
36	CAFETEIRA, MATERIAL ALUMINIO, CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS, COM CABO PLÁSTICO.	UND	30
37	CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE PARA 34 LITROS, MATERIAL PP COM ISOLAMENTO EM EPS, USADA PARA ARMAZENAR VACINAS E MEDICAMENTOS.	UND	60
38	CAIXA TÉRMICA - EMBALAGEM ISOPOR, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 180 LITROS, COM DRENO, MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: 995 X 607 X 515.	UND	10
39	CALCULADORA BOLSO, TIPO ELETRÔNICA, NÚMERO DE DÍGITOS 8, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BATERIA.	UND	60
40	CALCULADORA MESA, TIPO ELETRÔNICA, NÚMERO DE DÍGITOS 12, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BATERIA.	UND	100
41	CANECÃO COM TAMPA N. ° 16, TIPO LEITEIRA, MATERIAL EM ALUMINIO, COM CABO PLÁSTICO.	UND	30
42	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSLUCIDO E SEXTAVADO, PONTA ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM PEGA ARREDONDADA, TIPO ESCRITA FINA, NA COR A SOLICITAR.	UND	15000
43	CANETA MARCADOR PERMANENTE, PARA ESCRITA EM CD/DVD, TINTA PERMANENTE, TIPO ESCRITA MÉDIA 2.0MM, COR A SOLICITAR.	UND	150
44	CANETA PARA TECIDO, COM PONTA DE POLIESTER, PARA MARCAR E PINTAR TECIDOS, NÃO TÓXICA.	UND	100
45	CANTIL TÉRMICO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 1 LITRO, COM ALÇA.	UND	50
46	CAPA PARA ENCADERNARÇÃO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO LINE, TAMANHO A4, CONTENDO 100 UND POR PACOTE.	PCT	200
47	CONTRA-CAPA PARA ENCADERNARÇÃO EM MATERIAL OPACO NA COR PRETA, TIPO COURO, TAMANHO A4, CONTENDO 100 UND POR PACOTE.	PCT	200
48	CARBONO COM 100 FOLHAS, ESCRITA MANUAL, FORMATO OFÍCIO, TAMANHO 220 X 330MM.	CX	20
49	CARIMBOS PEDAGÓGICOS, COMPOSTO POR 12 UNIDADES, COM TEMA NUMEROS ILUSTRADOS.	UND	20
50	CARIMBOS PEDAGÓGICOS, COMPOSTO POR 26 UNIDADES, COM TEMA ALFABETO MAISCULO.	UND	20
51	CARIMBOS PEDAGÓGICOS, COMPOSTO POR 8 UNIDADES, COM TEMA FORMAS GEOMETRICAS.	UND	20
52	CARTOLINA ESCOLAR, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CORES SORTIDAS, MEDINDO 50CM X 66CM.	FL	1000
53	CLIP 2/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 100 UNIDADES.	CX	500
54	CLIP 3/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 50 UNIDADES.	CX	500
55	CLIP 4/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 50 UNIDADES.	CX	500
56	CLIP 6/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 25 UNIDADES.	CX	500
57	CLIP 8/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 25 UNIDADES.	CX	500
58	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 10/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 25 UND. FORMATO PARALELO.	CX	500
59	COLA BRANCA 1000G, COMPOSIÇÃO RESINA VINILICA, TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES E CONSERVANTES, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, UTILIZAÇÃO EM PAPEL.	UND	200
60	COLA BRANCA 40G, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA EM MEIO AQUOSO, PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, UTILIZAÇÃO EM PAPEL.	UND	600
61	COLA BRANCA 500G, COMPOSIÇÃO RESINA VINILICA, TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES E CONSERVANTES, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, UTILIZAÇÃO EM PAPEL.	UND	300
62	COLA BRANCA 90G, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA EM MEIO AQUOSO, PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, UTILIZAÇÃO EM PAPEL.	UND	1000
63	COLA BRANCA EM BASTÃO 10G, APLICAÇÃO PAPEL, LAVÁVEL, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO PVA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES.	UND	300
64	COLA BRANCA EM BASTÃO 21G, APLICAÇÃO PAPEL, LAVÁVEL, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO PVA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES.	UND	300
65	COLA DE CONTATO MULTIUSO, PESO LIQUIDO 75G, APLICAÇÃO EM TECIDO, COURO, FIBRA NATURAL, BORRACHA, MADEIRA E METAL.	UND	200



Handwritten signature

66	COLA ISOPOR 450G, COMPOSICAO ACETATO DE POLIVINILA EM ÁLCOOL ETÍLICO, PRODUTO INFLAMAVEL, UTILIZACAO EM ISOPOR E EVA.	UND	100
67	COLA ISOPOR 90G, COMPOSICAO ACETATO DE POLIVINILA EM ÁLCOOL ETÍLICO, PRODUTO INFLAMAVEL, UTILIZACAO EM ISOPOR E EVA.	UND	600
68	COLA LIQUIDA COLORIDA COM GLITER, PESO LIQUIDO 25G, NÃO TÓXICO, A BASE DE PVA.	UND	500
69	COLA LIQUIDA COLORIDA, PESO LIQUIDO 25G, NÃO TÓXICO, A BASE DE PVA.	UND	500
70	COLA MULTCOLAGE, COLA GEL, PESO LIQUIDO 120G, COMPOSIÇÃO RESINAS, ESPESSANTES, ADITIVOS, AGUA E CONSERVANTES.	UND	150
71	COLA PANO, TUBO COM 37G, PRONTA PARA USO, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM AO AR, APLICACAO SOBRE TECIDO DE ALGODÃO, A BASE DE EMULSAO ACRILICA AGUA, ADITIVOS E CONSERVANTES.	UND	150
72	COLA QUENTE TIPO FINA, EM BASTÃO, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO PLÁSTICO, ACRILICO, METAL, OUTROS MATERIAIS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, PARA SER APLICADA COM PISTOLA.	UND	2000
73	COLA QUENTE TIPO GROSSA, EM BASTÃO, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO PLÁSTICO, ACRILICO, METAL, OUTROS MATERIAIS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, PARA SER APLICADA COM PISTOLA.	UND	2000
74	COLCHETE PARA PAPEL N° 10, GALVANIZADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,0CM, CONTÉM 72 UNIDADES.	CX	200
75	COLCHETE PARA PAPEL N° 12, GALVANIZADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,0CM, CONTÉM 72 UNIDADES.	CX	200
76	COLCHETE PARA PAPEL N° 15, GALVANIZADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10,0CM, CONTÉM 72 UNIDADES.	CX	200
77	COLCHONETE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X60X03CM.	UND	500
78	COLHER ESCOLAR, MATERIAL PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16,5CM.	UND	1000
79	COLHER DESCARTAVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	PCT	200
80	COLHER MESA, MATERIAL AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19CM.	UND	1000
81	CONJUNTO DE COPOS, MATERIAL VIDRO, COMPOSTO POR 6 PEÇAS, CAPACIDADE PARA 265 ML.	UND	70
82	CONJUNTO DE XICARAS PARA CHÁ COM 12 PEÇAS, MATERIAL VIDRO, CONTÉM 6 XICARAS E 6 PIRES.	UND	40
83	CONJUNTO LIXEIRA COMPOSTO POR 04 PEÇAS, TIPO COLETA SELETIVA, CAPACIDADE PARA 50L, COM PEDAL.	UND	20
84	CONJUNTO PARA MANTIMENTOS, MATERIAL PLASTICO, COMPOSTO POR 05 POTES, FORMATO QUADRADO.	UND	40
85	COPO DESCARTÁVEL 180ML, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO, APLICAÇÃO ÁGUA E OUTROS AFINS, COR TRANSPARENTE, MATERIAL NÃO TÓXICO, CONTENDO 100 UNIDADES NO PACOTE.	PCT	800
86	COPO DESCARTÁVEL 250ML, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO, APLICAÇÃO ÁGUA E OUTROS AFINS, COR TRANSPARENTE, MATERIAL NÃO TÓXICO, CONTENDO 100 UNIDADES NO PACOTE.	PCT	500
87	COPO DESCARTÁVEL 50ML, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO, APLICAÇÃO CAFÉ E OUTROS AFINS, COR BRANCA, MATERIAL NÃO TÓXICO, CONTENDO 100 UNIDADES NO PACOTE.	PCT	600
88	COPO PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, CAPACIDADE PARA 350ML, DIMENSÕES 8X8CM.	UND	1000
89	CORRETIVO LIQUIDO 18ML, À BASE DE AGUA, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO RESINAS, PIGMENTOS, SOLVENTES E ADITIVOS, APLICAÇÃO PAPEL, COR BRANCA DE ÓTIMA VISCOSIDADE.	UND	500
90	CRACHA IDENTIFICADOR VERTICAL COM CLIP REMOVÍVEL, MEDINDO 70MMX100MM, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ABERTURA HORIZONTAL.	UND	600
91	DATA SHOW, PROJETOR DE MULTIMIDIA, SVGA, POWER LITE, BIVOLT.	UND	5
92	DISCO RIGIDO, HD, TIPO 1TB, AUTO BACKUP, USB 3.0, COMPATIVEL COM WINDOWS 10, 8.1, 7.	UND	10
93	DOMINO COLORIDO TRADICIONAL, COMPOSTO POR 28 PEÇAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE MADEIRA.	UND	30
94	DOMINO DE ADIÇÃO, COMPOSTO POR 28 PEÇAS EM MDF, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE MADEIRA.	UND	30
95	DOMINO DE DIVISÃO, COMPOSTO POR 28 PEÇAS EM MDF, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE MADEIRA.	UND	30
96	DOMINO DE FORMAS GEOMETRICAS, COMPOSTO POR 28 PEÇAS EM MDF, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE MADEIRA.	UND	30
97	DOMINO DE MULTIPLICAÇÃO, COMPOSTO POR 28 PEÇAS EM MDF, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE MADEIRA.	UND	30
98	DOMINO DE SUBTRAÇÃO, COMPOSTO POR 28 PEÇAS EM MDF, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE MADEIRA.	UND	30
99	ELASTICO SUPER AMARELO, MATERIAL BORRACHA NATURAL, TAMANHO APROXIMADO DO ELÁSTICO 8,5CM, ACOMODADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	60
100	ELASTICO SUPER AMARELO, MATERIAL BORRACHA NATURAL, TAMANHO APROXIMADO DO ELÁSTICO 8,5CM, ACOMODADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 1200 UNIDADES.	PCT	60
101	ENVELOPE CARTA, MATERIAL PAPEL OFSET, GRAMATURA 63G/M², MEDINDO 114MMX162MM, NA COR BRANCA.	UND	2000
102	ENVELOPE N° 28, MATERIAL PAPEL BRANCO OFF-SET, GRAMATURA 90G/M², TIPO SACO, MEDINDO 200MMX280MM, NA COR BRANCO.	UND	2000
103	ENVELOPE N° 28, MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, GRAMATURA 80G/M², TIPO SACO, MEDINDO 200MMX280MM, NA COR OURO.	UND	2000
104	ENVELOPE N° 32, MATERIAL PAPEL BRANCO OFF-SET, GRAMATURA 90G/M², TIPO SACO, MEDINDO 229MMX324MM, NA COR BRANCO.	UND	2000
105	ENVELOPE N° 32, MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, GRAMATURA 80G/M², TIPO SACO, MEDINDO 229MMX324MM, NA COR OURO.	UND	2000



Geny

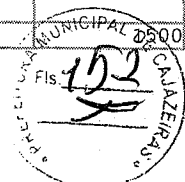
106	ENVELOPE Nº 36, MATERIAL PAPEL BRANCO OFF-SET, GRAMATURA 90G/M ² , TIPO SACO, MEDINDO 260MMX360MM, NA COR BRANCO.	UND	2000
107	ENVELOPE Nº 36, MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, GRAMATURA 80G/M ² , TIPO SACO, MEDINDO 260MMX360MM, NA COR OURO.	UND	2000
108	ENVELOPE Nº 41, MATERIAL PAPEL BRANCO OFF-SET, GRAMATURA 90G/M ² , TIPO SACO, MEDINDO 310MMX410MM, NA COR BRANCO.	UND	2000
109	ENVELOPE Nº 41, MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, GRAMATURA 80G/M ² , TIPO SACO, MEDINDO 310MMX410MM, NA COR OURO.	UND	2000
110	ENVELOPE OFÍCIO, MATERIAL PAPEL OFSET, GRAMATURA 75G/M ² , MEDINDO 114MMX229MM, NA COR BRANCA	UND	2000
111	ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM 04 FUIROS, UTILIZADOS PARA GUARDAR DOCUMENTOS, TAMANHO APROXIMADO 235MMX325MM.	UND	2000
112	ESCORREDOR DE LOUÇAS, MATERIAL AÇO INOX, COM SUPORTE DE TALHER E BANDEJA.	UND	25
113	ESPRESSADOR PARA ALHO, MATERIAL ALUMINIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM.	UND	40
114	ESPRESSADOR PARA BATATA E LEGUMES, MATERIAL INOX E FERRO, MEDINDO 10CM X 9,5CM X 27CM.	UND	35
115	ESTABILIZADOR ELETRÔNICO, BIVOLT, POTÊNCIA 1000W, COM INDICADOR LUMINOSO, NA COR PRETA.	UND	5
116	ESTILETE, LAMINA RETRATIL, APLICAÇÃO MULTIUSO, TIPO ESTREITO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO.	UND	200
117	ESTILETE, LAMINA RETRATIL, APLICAÇÃO MULTIUSO, TIPO LARGO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO.	UND	200
118	ETIQUETA PARA IMPRESSORA, TAMANHO 33,9MM X 101,6MM, 14 ETIQUETAS POR FOLHA, LASER + INK JET, CAIXA COM 25 FOLHAS.	UND	120
119	EVA COM ESTAMPA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40CM, COMPRIMENTO 48CM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO.	FL	1500
120	EVA COM GLITER, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40CM, COMPRIMENTO 60CM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO.	FL	2500
121	EVA LISO, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40CM, COMPRIMENTO 48CM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO.	FL	4000
122	EXTENSÃO DE CABO ELÉTRICO COM 10 METROS, CAPACIDADE PARA 3 SAÍDAS COM 2 POLOS.	UND	30
123	EXTENSÃO FILTRO DE LINHA LINEAR, CAPACIDADE PARA 6 TOMADAS COM 3 PINOS.	UND	30
124	EXTRATOR DE GRAMPOS, MATERIAL METAL GALVANIZADO, TIPO ESPÁTULA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM.	UND	300
125	FACA PEIXEIRA, TAMANHO 8 POLEGADAS, COM CABO PLÁSTICO.	UND	100
126	FAQUEIRO COM 24 PEÇAS, MATERIAL EM AÇO INOX E CABOS E POLIPROPILENO.	UND	50
127	FITA ADESIVA COLORIDA, MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 12MM COMPRIMENTO 30M, APLICAÇÃO MULTIUSO.	RL	300
128	FITA ADESIVA DUPLA FACE, MATERIAL POLIPROPILENO ACRILICO, LARGURA 12MM COMPRIMENTO 30M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO.	RL	500
129	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, LARGURA 24MM COMPRIMENTO 50M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO.	RL	500
130	FITA ADESIVA, MATERIAL KRAFT, LARGURA 36MM COMPRIMENTO 50M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	RL	500
131	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 48MM COMPRIMENTO 45M, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	RL	750
132	FITA ADESIVA, MATERIAL POLISIL, LARGURA 12MM COMPRIMENTO 40M, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	RL	300
133	FITA DECORATIVA DE CETIM, 100% POLIESTER, CONTÉM 10M X 15MM, CORES VARIADAS.	UND	200
134	FITA DECORATIVA DE CETIM, 100% POLIESTER, CONTÉM 10M X 23MM, CORES VARIADAS.	UND	200
135	FITA DECORATIVA DE CETIM, 100% POLIESTER, CONTÉM 10M X 38MM, CORES VARIADAS.	UND	200
136	FORMULÁRIO CONTINUO 1 VIA, MEDINDO 240MMX280MM.	CX	50
137	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ/CHÁ, MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE PARA 750 ML.	UND	40
138	GIZ DE CERA COM 12 CORES, NÃO TÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, COMPOSIÇÃO CERAS E PIGMENTOS, APLICAÇÃO PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL.	CX	4000
139	GLITTER ESCOLAR, MATERIAL PVC, CORES VARIADAS, PESO 3,5G, APLICAÇÃO EM PAPÉIS, MADEIRAS, TECIDOS, ETC.	UND	1200
140	GOMA LACA INCOLOR, FRASCO CONTENDO 100ML, SOLÚVEL EM ALCOOL, COMPOSIÇÃO RESINA NATURAL E SOLVENTE.	UND	120
141	GRAMPEADOR PARA 200 FOLHAS, MATERIAL METAL, UTILIZAÇÃO MANUAL, APLICAÇÃO EM PAPEL.	UND	20
142	GRAMPEADOR PARA 25 FOLHAS, MATERIAL METAL, TIPO MESA, UTILIZAÇÃO MANUAL, APLICAÇÃO EM PAPEL.	UND	200
143	GRAMPEADOR PARA 50 FOLHAS, MATERIAL METAL, TIPO MESA, UTILIZAÇÃO MANUAL, APLICAÇÃO EM PAPEL.	UND	50
144	GRAMPEADOR PARA PAREDE, MATERIAL METAL PINTADO, UTILIZAÇÃO MANUAL, TIPOS DE GRAMPO 106/4MM, 106/6MM, 106/8MM.	UND	25
145	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/13, ACOMODADO EM CAIXAS DE PAPEL COM 1000 GRAMOS.	CX	200
146	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, ACOMODADO EM CAIXAS DE PAPEL COM 5000 GRAMOS.	CX	600
147	GRAMPO TRILHO, MATERIAL METAL, ACOMODADO EM CAIXA DE PAPEL, CONTENDO 50 JOGOS.	CX	250
148	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TANQUE, IMPRESSÃO PRETA E COLORIDA.	UND	6

Juny



149	JARRA MULTIUSO COM TAMPA, MATERIAL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	UND	30
150	JOGO DA MEMORIA, COMPOSTO POR 40 PEÇAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE MADEIRA.	UND	200
151	JOGO DE DAMA MATERIAL EM MDF COM PEÇAS EM PLÁSTICO.	UND	50
152	KIT ESCOLAR 2º GRAU, CONTEM 4 PEÇAS: 01 RÉGUA 30CM, 01 ESQUADRO, 1 TRANSFERIDOR 180º, 1 TRANSFERIDOR 360º.	UND	400
153	KIT DE FANTOCHES, MATERIAL FELTRO, CONTENDO 7 PEÇAS.	UND	80
154	LÃ, LINHA PARA TRICÔ, 100% ACRILICO, CORES VARIADAS, PESO LIQUIDO 40G.	UND	300
155	LÂMINA PARA ESTILETE GRANDE, TAMANHO 18MM.	UND	150
156	LÂMINA PARA ESTILETE PEQUENO, TAMANHO 9MM.	UND	150
157	LAPIS DE COR COM 12 CORES, MATERIAL RESINA PLÁSTICA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE, NÃO TÓXICO.	CJT	4000
158	LAPIS GRAFITE, MATERIAL RESINA, GRAFITE COR PRETO, TIPO REAPONTADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEXTAVADO E SEM BORRACHA.	UND	10000
159	LAPIS HIDROCOR COM 06 CORES, COMPOSICAO RESINA TERMOPLASTICA, CARGA A BASE DE AGUA, CORANTES, PONTA DE FIBRA DE POLIESTER, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, ACOMODADOS EM EMBALAGEM PLASTICA.	CJT	500
160	LAPIS HIDROCOR COM 12 CORES, COMPOSICAO RESINA TERMOPLASTICA, CARGA A BASE DE AGUA, CORANTES, PONTA DE FIBRA DE POLIESTER, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, ACOMODADOS EM EMBALAGEM PLASTICA.	CJT	500
161	LENÇOL 100% ALGODÃO, MEDINDO 1,40 X 2,20M.	UND	400
162	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS, MATERIAL PAPEL SULFITE PAUTADO, MEDINDO 310MM X 217 MM, CAPA DURA E FOLHAS NUMERADAS.	UND	200
163	LIVRO DE FARMÁCIA COM 100 FOLHAS, MATERIAL PAPEL SULFITE, MEDINDO 315MM X 285MM, CAPA DURA E FOLHAS NUMERADAS.	UND	100
164	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS, MATERIAL PAPEL SULFITE, MEDINDO 218MM X 319MM, CAPA DURA E FOLHAS NUMERADAS.	UND	200
165	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 104 FOLHAS, MATERIAL PAPEL SULFITE, MEDINDO 154MM X 216MM, CAPA DURA E FOLHAS NUMERADAS.	UND	200
166	LOTO GRAMATICAL, COMPOSTO POR 50 PEÇAS, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE MADEIRA.	UND	15
167	LOTO NUMÉRICA, COMPOSTO POR 50 PEÇAS EM MDF, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE MADEIRA.	UND	15
168	MARCA TEXTO, CORPO CILINDRICO EM POLIPROPILENO, A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, PONTA CHANFRADA E FIXA.	UND	1000
169	MARCADOR DE PAGINA TIPO POST IT (TAP FLAG), MATERIAL FILME DE POLIESTER E ADESIVO ACRILICO, DIVERSAS CORES, APLICAÇÃO CODIFICAÇÃO/MARCAÇÃO FOLHAS DE PROCESSO, FOLHAS C/TARJA ADESIVA REMOVIVEL E REUTILIZAVEL, PACOTE COM NO MINIMO 100 FOLHAS DE APROXIMADAMENTE 13MM X 48MM. MARCA DE REFERENCIAS: 3M, PIMACO, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	500
170	MARCADOR DE PAGINA ADESIVO TIPO POST-IT, FLAGS DE PAPEL 76MM X 15MM - CONTENDO CORES VARIADAS E NO MÍNIMO 180 FOLHAS TOTAIS.	UND	500
171	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO PARAFINAS, CERAS E PIGMENTOS, ACOMODADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	CJT	4000
172	MASSA PRONTA PARA BISCUIT, COR NATURAL, PESANDO 1000G.	UND	80
173	MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL, COMPOSTO POR 62 PEÇAS EM MADEIRA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE MADEIRA.	UND	50
174	MOLHA-DEDO, COMPOSIÇÃO ÁCIDO GRAXO, GLICÓIS, CORANTE E ESSÊNCIA, NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA, PESO LÍQUIDO 12G.	UND	120
175	MOSAICO GEOMETRICO, BLOCOS PADRÃO, COMPOSTO POR 100 PEÇAS COLORIDAS EM MADEIRA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM MADEIRA.	UND	20
176	MOUSE ÓPTICO, CONEXÃO USB, RESOLUÇÃO 800DPI, DESIGN ERGONÔMICO.	UND	50
177	NUMERAIS E QUANTIDADES, COMPOSTO POR 30 PEÇAS EM MDF, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE MADEIRA.	UND	50
178	OLEO DE LINHAÇA, CONTENDO 100ML, UTILIZADO JUNTO COM TINTA ÓLEO.	UND	50
179	ORGANIZADORA MULTIUSO COM TAMPA, MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE DE 10 LITROS.	UND	100
180	ORGANIZADORA MULTIUSO COM TAMPA, MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE DE 30 LITROS, COM RODAS.	UND	20
181	PANELA DE PRESSÃO, MATERIAL ALUMINIO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, COM CABO PLÁSTICO.	UND	20
182	PAPEL 40KG PARA DESENHO, MEDINDO 210MMX297MM, COR BRANCO, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	300
183	PAPEL ALMAÇO COM 400 FOLHAS, NA COR BRANCA, FOLHAS COM PAUTAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 195MMX275MM.	RS	30
184	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS, TIPO COR LISA, MEDINDO 40CM X 60CM.	FL	1000
185	PAPEL CASCA DE OVO, COM 50 FOLHAS, GRAMATURA 180G/M2, TAMANHO 210X297MM, APLICAÇÃO DIVERSAS.	CX	150
186	PAPEL CHAMBRIL 40KG, GRAMATURA 120G, ALTA ALVURA ALCALINA, MEDINDO 660MMX960MM.	FL	1500
187	PAPEL COLOR SET, CORES VARIADAS, APLICACAO CONFECCAO DE CARTAZES, MEDINDO 48CM X 66CM.	FL	1500
188	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS, TIPO COMUM, MEDINDO 48CM X 2M.	FL	1500
189	PAPEL FOTOGRAFICO COM 20 FOLHAS, MEDINDO 210MMX297MM, GRAMATURA 180G, A PROVA D' ÁGUA.	PCT	150
190	PAPEL GUACHE, TIPO CARTÃO SIMPLES, MEDINDO 48CMX66CM.	FL	1500
191	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS, TIPO CORES METALIZADAS, MEDINDO 48CM X 60CM.	FL	1000
192	PAPEL MADEIRA , NA COR OURO, MEDINDO 66CM X 96CM.	FL	500

Quint



193	PAPEL MICROONDULADO, CORES DIVERSAS, TIPO ONDULADO E COR LISA, MEDINDO 50CM X 80CM.	FL	1500
194	PAPEL OFÍCIO A4 COLORIDO COM 100 FOLHAS, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 G/M², UTILIZAÇÃO VÁRIAS, ACOMODADO EM PACOTES, TAMANHO 210MM X 297MM, CORES DIVERSAS.	PCT	3000
195	PAPEL OFÍCIO A4 COM 500 FOLHAS, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 G/M², ALTA ALVURA, UTILIZAÇÃO VÁRIAS, ACOMODADO EM PACOTES, TAMANHO 210MM X 297MM, NA COR BRANCO.	RS	7000
196	PAPEL PARANÁ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80X100CM.	FL	300
197	PAPEL SEDA, CORES VARIADAS, TIPO COR LISA, MEDINDO 48CM X 60CM.	FL	500
198	PAPEL VERGE COM 50 FOLHAS, GRAMATURA 180G/M2, TAMANHO 210X297MM, APLICAÇÃO DIVERSAS.	CX	100
199	PASTA AZ, MATERIAL PAPELÃO Prensado, MEDINDO 285MMX345MMX80MM, COM PRENDEDOR INTERNO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTOS.	UND	700
200	PASTA CANALETA, MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO 235MMX330MM, COM CANALETA REMOVÍVEL.	UND	2000
201	PASTA CLASSIFICADOR DUPLO, MATERIAL CARTÃO, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MEDINDO 350MMX230MM.	UND	1500
202	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, TIPO OFICIO SOFT, MATERIAL POLIPROPILENO, SEM PRENDEDOR INTERNO, MEDINDO 3X235X335MM.	UND	5000
203	PASTA ESCOLAR 18MM, TIPO SOFT, COM ABA E ELÁSTICO, MEDINDO 245X335X18MM, SEM PRENDEDOR INTERNO.	UND	600
204	PASTA ESCOLAR 40MM, TIPO SOFT, COM ABA E ELÁSTICO, MEDINDO 245X335X40MM, SEM PRENDEDOR INTERNO.	UND	600
205	PASTA GRAMPO TRILHO, MATERIAL CARTÃO DUPLEX, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MEDINDO 335MMX230MM.	UND	1500
206	PASTA L, MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO 330MMX220MM, SEM PRENDEDOR INTERNO.	UND	3000
207	PASTA PARA MODELAGEM, PRONTA PARA USO, CONTENDO 250ML.	UND	100
208	PASTA SANFONADA, CONTENDO 12 DIVSORIAS, MATERIAL POLIPROPILENO, MEDINDO 255X36X288MM.	UND	200
209	PASTA SUSPENSÃO, MATERIAL CARTÃO KRAFT, MEDINDO 235MMX360MM, COM ETIQUETA BRANCA NÃO ADESIVA, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTOS.	UND	1500
210	PASTA SUSPENSÃO, MATERIAL PLÁSTICA, COM ETIQUETA BRANCA NÃO ADESIVA, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTOS.	UND	1500
211	PEN DRIVE, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16 GIGABYTES.	UND	200
212	PENEIRA MULTIUSO, MATERIAL AÇO INOX, MEDINDO 12CM.	UND	50
213	PENEIRA MULTIUSO, MATERIAL AÇO INOX, MEDINDO 18CM.	UND	50
214	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO, FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO FURO REDONDO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 30FLS, COM MARGEADOR.	UND	80
215	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO, FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO FURO REDONDO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 50FLS, COM MARGEADOR.	UND	80
216	PILHA AMARELA, TIPO AA, NÃO RECARREGÁVEL, VOLTAGEM 1,5V.	UND	400
217	PILHA AMARELA, TIPO AAA, NÃO RECARREGÁVEL, VOLTAGEM 1,5V.	UND	400
218	PILHA AMARELA, TIPO D, NÃO RECARREGÁVEL, VOLTAGEM 1,5V.	UND	400
219	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, PONTA DE FELTRO, TIPO RECARREGÁVEL, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	500
220	PINCEL CHATO Nº 815 04, PARA DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO.	UND	200
221	PINCEL CHATO Nº 815 06, PARA DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO.	UND	200
222	PINCEL CHATO Nº 815 12, PARA DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO.	UND	200
223	PINCEL CHATO Nº 815 16, PARA DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO.	UND	200
224	PINCEL CHATO Nº 815 22, PARA DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO.	UND	200
225	PINCEL ESCOLAR, TIPO REDONDO, NUMERO 10, CABO PLÁSTICO.	UND	200
226	PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNETICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA DE FELTRO, TIPO DE CARGA RECARREGÁVEL, CORES DIVERSAS.	UND	1500
227	PINTURA A DEDO COM 06 UNIDADES, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CARACTERISITICAS ADICIONAIS CADA POTE CONTÉM 15ML.	CJT	300
228	PISCINA DE BOLINHAS, MATERIAL PLÁSTICO, ACOMPANHA 100 BOLINHAS.	UND	10
229	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR E GATILHO, TENSÃO 220V, CARACTERITICAS ADICIONAIS UTILIZAR BASTÃO FINO.	UND	100
230	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR E GATILHO, TENSÃO 220V, CARACTERITICAS ADICIONAIS UTILIZAR BASTÃO GROSSO.	UND	100
231	PLACA DE ISOPOR DE 10MM, MATERIAL EPS, MEDINDO 100 CM X 50CM, APLICAÇÃO MULTITUSO, NA COR BRANCA.	UND	200
232	PLACA DE ISOPOR DE 15MM, MATERIAL EPS, MEDINDO 100 CM X 50CM, APLICAÇÃO MULTITUSO, NA COR BRANCA.	UND	200
233	PLACA DE ISOPOR DE 20MM, MATERIAL EPS, MEDINDO 100 CM X 50CM, APLICAÇÃO MULTITUSO, NA COR BRANCA.	UND	200
234	PLACA DE ISOPOR DE 25MM, MATERIAL EPS, MEDINDO 100 CM X 50CM, APLICAÇÃO MULTITUSO, NA COR BRANCA.	UND	200
235	PORTA DUREX, SUPORTE PARA FITA ADESIVA TIPO DUREX GRANDE, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	20
236	PORTA DUREX, SUPORTE PARA FITA ADESIVA TIPO DUREX PEQUENO, LÂMINA EM AÇO	UND	20

Quinh



	INOXIDÁVEL.		
237	POTE COM TAMPA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO QUADRADO, CAPACIDADE PARA 1,3 LITROS.	UND	100
238	POTE COM TAMPA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO QUADRADO, CAPACIDADE PARA 2,5 LITROS.	UND	100
239	POTE COM TAMPA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO QUADRADO, CAPACIDADE PARA 3,5 LITROS.	UND	100
240	POTE MATERIAL VIDRO, COM TAMPA PLÁSTICA, CAPACIDADE PARA 1,6 LITROS.	UND	60
241	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL DURATEX, COMPRIMENTO 330MM LARGURA 230MM, COM PRENDEDOR METÁLICO.	UND	200
242	PRATO DESCARTÁVEL RASO, COMPOSIÇÃO POLIESTIRENO, MEDINDO 17,5CM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	400
243	PRATO, MATERIAL ALUMINIO, COM DIAMETRO DE APROXIMADAMENTE 20CM.	UND	2000
244	PRATO, MATERIAL VIDRO, COM DIAMETRO DE APROXIMADAMENTE 224MM.	UND	300
245	PULA CORDA MATERIAL NYLON CABO DE MADEIRA PINTADO.	UND	500
246	PULA-PULA, CAMA ELÁSTICA, MEDINDO 3,10M X 2,40M.	UND	6
247	QUADRO BRANCO, TAMANHO 120CMX90CM, MOLDURA EM MADEIRA, TELA COM ACABAMENTO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA.	UND	50
248	QUADRO BRANCO, TAMANHO 150CMX120CM, MOLDURA EM MADEIRA, TELA COM ACABAMENTO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA.	UND	50
249	QUADRO BRANCO, TAMANHO 200CMX120CM, MOLDURA EM MADEIRA, TELA COM ACABAMENTO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA.	UND	15
250	QUADRO DE AVISO, TAMANHO 120CMX90CM, MOLDURA EM MADEIRA, TELA COM ACABAMENTO EM FELTRO VERDE.	UND	30
251	QUEBRA CABECA COM 100 PEÇAS, MATERIAL PAPEL CARTÃO, ACOMODADAS EM CAIXA DE PAPELÃO.	UND	200
252	RALADOR DE VERDURAS E LEGUMES, MATERIAL AÇO INOX, COM 04 FACES.	UND	30
253	REABASTEDEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, CONTENDO 20ML, COMPOSIÇÃO TINTA Á BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS.	UND	600
254	REABASTEDEDOR PARA PINCEL ATOMICO, CONTENDO 40ML, COMPOSIÇÃO ALCOOL, RESINA, GLICÓIS, CORANTES E ADITIVOS.	UND	60
255	REFIL DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON, CONTENDO 70ML, NA COR AMARELO.	UND	50
256	REFIL DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON, CONTENDO 70ML, NA COR AZUL.	UND	50
257	REFIL DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON, CONTENDO 70ML, NA COR PRETO.	UND	50
258	REFIL DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON, CONTENDO 70ML, NA COR VERMELHO.	UND	50
259	RÉGUA ESCOLAR DE 30CM, MATERIAL ACRILICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS.	UND	1000
260	RÉGUA ESCOLAR DE 50CM, MATERIAL ACRILICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS.	UND	100
261	RÉGUA EM MATERIAL METÁLICO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO CM/POL.	UND	50
262	ROTEADOR COM 03 ANTENAS FIXAS, 4 PORTAS LAN, WIRELESS, 300MBPS.	UND	10
263	TABUADA ESCOLAR, CONTÉM 14 PÁGINAS, TAMANHO 152MM X 206MM.	UND	500
264	TECLADO BÁSICO, CONEXÃO USB, TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS.	UND	40
265	TELA PARA PINTURA, MOLDURA EM MADEIRA, MEDINDO 30CM X 40CM.	UND	60
266	TELA PARA PINTURA, MOLDURA EM MADEIRA, MEDINDO 50CM X 60CM.	UND	60
267	TEREBITINA COM 100ML, APLICADA PARA DILUIR TINTA ÓLEO, COMPOSIÇÃO SOLVENTE TERPÊNICO.	UND	50
268	TERMOLINA LEITOSA, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO RESINA, ÁGUA E CONSERVANTES, CONTENDO 100ML.	UND	50
269	TESOURA ESCOLAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO PLÁSTICO, PONTA ARREDONDADA, TAMANHO 13CM, FORMATO ANATÔMICO.	UND	2000
270	TESOURA MULTIUSO 21CM, CABO EM RESINA E LÂMINA EM AÇO INOX.	UND	100
271	TINTA A ÓLEO, COMPOSTO OLEOS, PIGMENTOS, CARGAS E ADITIVOS, CONTENDO 20ML.	UND	150
272	TINTA AQUARELA SILK COM 60ML, PARA TECIDOS FINOS, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA.	UND	150
273	TINTA FACIAL LÍQUIDA, TUBO COM 15ML, CORES VARIADAS.	UND	300
274	TINTA GUACHE COM 15ML, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO RESINA, AGUA, PIGMENTOS E CONSERVANTES, SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL, EMBALAGEM PLÁSTICA.	UND	1000
275	TINTA GUACHE COM 250ML, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO RESINA, AGUA, PIGMENTOS E CONSERVANTES, SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL, EMBALAGEM PLÁSTICA.	UND	1000
276	TINTA PARA CARIMBO COM 42ML, COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICAS, ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS, ASPECTO FISICO LIQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA.	UND	50
277	TINTA PARA TECIDO ACRIPUFF COM 35ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO, APLICAÇÃO EM TECIDO DE ALGODÃO SEM GOMA, COMPOSIÇÃO RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, AGENTE EXPANSOR, CONSERVANTES, EMBALAGEM PLASTICO COM BICO DOSADOR.	UND	100
278	TINTA PARA TECIDO COM 37ML, PINTURA TEXTIL, COMPOSIÇÃO RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTES, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO.	UND	100
279	TINTA PARA TECIDO DIMENSIONAL GLITER COM 35ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO EM TECIDO DE ALGODÃO SEM GOMA, MADEIRA, PAPEL, COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM PLASTICO COM BICO DOSADOR.	UND	200
280	TINTA PARA TECIDO DIMENSIONAL METÁLICA 35ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO EM TECIDO DE ALGODÃO SEM GOMA, MADEIRA, PAPEL, COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM PLASTICO COM BICO DOSADOR.	UND	200



Jeany

281	TINTA SPRAY, MULTIUSO, SECAGEM RÁPIDA, CORES DIVERSAS, CONTÉUDO 360ML.	UND	100
282	TNT, TECIDO NÃO TECIDO, GRAMATURA 45GM, APLICAÇÃO MULTIUSO, CORES LISAS DIVERSAS, LARGURA 1,40 CM.	MT	1500
283	TOALHA 95% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 65X120M.	UND	400
284	VERNIZ VITRAL, PARA USO ARTESANAL, COMPOSIÇÃO RESINA ALQUÍDICA, SOLVENTE E CORANTES, CONTÉM 100ML.	UND	75
285	XADREZ ESCOLAR, COMPOSTO POR 32 PEÇAS PLÁSTICAS, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE MADEIRA.	UND	60

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

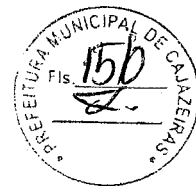
5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.


DENYZE CONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	ABACO ESCOLAR, COM BOLINHAS COLORIDAS E BASE EM PLÁSTICO.		UND	10		
2	ADAPTADOR WIRELESS, TAXA WIRELESS DE 150MBPS, 2.4GHZ, 01 ANTENA EXTERNA COM ROTAÇÃO E 4,2DBI.		UND	30		
3	AGENDA PARA ANOTAÇÕES, CONTENDO 176 FOLHAS, FORMATO ESPIRAL, CAPA DURA, TAMANHO 117MM X 164MM.		UND	50		
4	ÁLCOOL ÉTILICO LÍQUIDO 92,8° INPM, FRASCO COM 1000 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA, PRODUTO INFLAMÁVEL.		UND	200		
5	ÁLCOOL EM GEL 70° GL, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS, ACONDICIONADO EM FRASCO COM VÁLVULA DOSADORA TIPO APLICADOR. APRESENTANDO UM FORMULAÇÃO RICA EM EMOLIENTES E UMECTANTES COMPOSTA COM UM ÁLCOOL ESPECIAL DE AÇÃO GERMICIDA, PARA DESINFENTAR AS MÃOS E SECAGEM DISPENSANDO O USO DE TOALHAS E GARANTINDO ALTA EFICACIA QUANTO AO SEU PODER ANTISSEPTICO COM EFEITO RESIDUAL PROLONGADO.		UND	200		
6	ALFABETO RECORTADO COMPOSTO POR 40 PEÇAS EM MDF, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE MADEIRA.		UND	50		
7	ALFABETO SILABICO, COMPOSTO POR 350 PEÇAS EM MDF, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE MADEIRA.		UND	50		
8	ALFINETE MAPA, FORMATO REDONDO, COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA E AÇO NÍQUEL, CAIXA COM 50 UNIDADES.		CX	50		
9	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2, COR DA TINTA AZUL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA TERMOPLÁSTICA, FELTRO, TECIDO, TINTA A BASE DE AGUA, CORANTE E ADITIVOS, ACOMODADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO.		UND	160		
10	ANOTE E COLE - BLOCO PARA RECADADO, AUTOADESIVO (POST IT), PACOTE 04 UNIDADE, BLOCO COM 100 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38X51MM EM CORES		BLOCO	500		
11	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO PLASTICO, COM MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 14CM, LARGURA 5CM, ALTURA 3CM, MATERIAL DA BASE FELTRO TRATADO, FORMATO RETANGULAR, COM SUPORTE PARA DOIS MARCADORES.		UND	1000		
12	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO,		UND	4000		

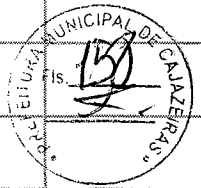
Quimp

	CONTENDO UM FURO, COM LÂMINA DE AÇO, RESINA TERMOPLÁSTICA, UTILIZAÇÃO APONTAR LÁPIS, TIPO SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DÉPOSITO, TAMANHO APROXIMADO 25X15MM.				
13	ARQUIVO MORTO, CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO TIPO POLI ONDA FLEXÍVEL, COM DIMENSÕES 250MMX130MMX350MM, COM IMPRESSÕES NAS LATERAIS, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, TIPO DOBRÁVEL E MONTÁVEL, CORS VARIADAS, COM ABAS LATERAIS AFIXADAS NA PARTE INTERNA.	UND		1000	
14	ASSADEIRA RETANGULAR EXTRA DE ALUMÍNIO, Nº 4, MEDINDO APROXIMADAMENTE 43X31X6.	UND		40	
15	BALÃO LISO, MATERIAL LÁTEX, CORES VARIADAS, TAMANHO 7, APLICAÇÃO DECORAÇÃO, CORES LISAS, APRESENTADA EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 50 UNIDADES.	PCT		200	
16	BAMBOLE ESCOLAR, MATERIAL PLÁSTICO, CORES VARIADAS, MEDINDO 63CM DE DIÂMETRO, CORES DIVERSAS.	UND		800	
17	BALDE MULTIUSO GRANDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 21,0 LITROS.	UND		120	
18	BALDE MULTIUSO MÉDIO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 10,0 LITROS.	UND		120	
19	BALDE MULTIUSO PEQUENO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 7,5 LITROS.	UND		120	
20	BLOCOS DE MONTAR, COMPOSTO POR 80 PEÇAS COLORIDAS, ACOMODADAS EM CAIXA DE PLÁSTICA.	UND		30	
21	BLOCOS LÓGICOS, CORES E FORMAS, CONTEM 48 PEÇAS EM MADEIRA, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE MADEIRA.	UND		20	
22	BOBINA PAPEL TIPO KPR, 1 VIA, MEDINDO 80MMX40MX1V, PARA USO EM ECF.	UND		60	
23	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR, TAMANHO 57MMX35M, 01 VIA, NA COR BRANCA.	UND		100	
24	BORRACHA BRANCA, MATERIAL BORRACHA NATURAL, ESPECIAL PARA APAGAR EM QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE.	UND		3000	
25	BORRACHA DUAS CORES, MATERIAL BORRACHA NATURAL, ESPECIAL PARA APAGAR CANETA E LÁPIS EM TODAS AS GRADUAÇÕES.	UND		1000	
26	BORRACHA PONTEIRA, MATERIAL BORRACHA NATURAL, ESPECIAL PARA APAGAR EM QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, USADAS EM CIMA DO LÁPIS.	UND		5000	
27	ÇAÇAROLA HOTEL Nº 30, COM DUAS PEGAS E TAMPA, MATERIAL ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE PARA 9,9 LITROS.	UND		30	
28	ÇAÇAROLA HOTEL Nº 36, COM DUAS PEGAS E TAMPA, MATERIAL ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE PARA 14,9 LITROS.	UND		30	
29	ÇAÇAROLA HOTEL Nº 40, COM DUAS PEGAS E TAMPA, MATERIAL ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE PARA 23,9 LITROS.	UND		30	
30	CADERNO 12 MATÉRIAS, CAPA PAPELÃO DURA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 240 FLS, FORMATO 200MM X 275MM.	UND		3000	
31	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS, CAPA VARIADA E FLEXÍVEL, FORMATO 140MM X 202MM, COM FOLHAS INTERNAS PAUTADAS.	UND		4000	
32	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS, CAPA VARIADA E FLEXÍVEL, FORMATO 140MM X 202MM, COM FOLHAS INTERNAS PAUTADAS.	UND		4000	
33	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96FLS	UND		950	
34	CADERNO DE CALIGRAFIA, CAPA VARIADA E FLEXÍVEL, TIPO BROCHURA, CONTENDO 40FLS, FORMATO 202MM X 140MM.	UND		1000	
35	CADERNO DE DESENHO, CAPA VARIADA E FLEXÍVEL, TIPO BROCHURA, CONTENDO 48FLS, FORMATO 202MM X 140MM.	UND		4000	
36	CAFETEIRA, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS, COM CABO PLÁSTICO.	UND		30	
37	CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE PARA 34 LITROS, MATERIAL PP COM ISOLAMENTO EM EPS, USADA PARA ARMAZENAR VACINAS E MEDICAMENTOS.	UND		60	
38	CAIXA TÉRMICA - EMBALAGEM ISOPOR,	UND		10	



Guerra

	CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 180 LITROS, COM DRENO, MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: 995 X 607 X 515.				
39	CALCULADORA BOLSO, TIPO ELETRÔNICA, NÚMERO DE DÍGITOS 8, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BATERIA.	UND		60	
40	CALCULADORA MESA, TIPO ELETRÔNICA, NÚMERO DE DÍGITOS 12, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BATERIA.	UND		100	
41	CANECÃO COM TAMPA N. ° 16, TIPO LEITEIRA, MATERIAL EM ALUMÍNIO, COM CABO PLÁSTICO.	UND		30	
42	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSLUCIDO E SEXTAVADO, PONTA ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM PEGA ARREDONDADA, TIPO ESCRITA FINA, NA COR A SOLICITAR.	UND		15000	
43	CANETA MARCADOR PERMANENTE, PARA ESCRITA EM CD/DVD, TINTA PERMANENTE, TIPO ESCRITA MÉDIA 2.0MM, COR A SOLICITAR.	UND		150	
44	CANETA PARA TECIDO, COM PONTA DE POLIESTER, PARA MARCAR E PINTAR TECIDOS, NÃO TÓXICA.	UND		100	
45	CANTIL TÉRMICO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 1 LITRO, COM ALÇA.	UND		50	
46	CAPA PARA ENCADERNARÇÃO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO LINE, TAMANHO A4, CONTENDO 100 UND POR PACOTE.	PCT		200	
47	CONTRA-CAPA PARA ENCADERNARÇÃO EM MATERIAL OPACO NA COR PRETA, TIPO COURO, TAMANHO A4, CONTENDO 100 UND POR PACOTE.	PCT		200	
48	CARBONO COM 100 FOLHAS, ESCRITA MANUAL, FORMATO OFÍCIO, TAMANHO 220 X 330MM.	CX		20	
49	CARIMBOS PEDAGÓGICOS, COMPOSTO POR 12 UNIDADES, COM TEMA NÚMEROS ILUSTRADOS.	UND		20	
50	CARIMBOS PEDAGÓGICOS, COMPOSTO POR 26 UNIDADES, COM TEMA ALFABETO MAISCULO.	UND		20	
51	CARIMBOS PEDAGÓGICOS, COMPOSTO POR 8 UNIDADES, COM TEMA FORMAS GEOMETRICAS.	UND		20	
52	CARTOLINA ESCOLAR, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CORES SORTIDAS, MEDINDO 50CM X 66CM.	FL		1000	
53	CLIP 2/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 100 UNIDADES.	CX		500	
54	CLIP 3/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 50 UNIDADES.	CX		500	
55	CLIP 4/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 50 UNIDADES.	CX		500	
56	CLIP 6/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 25 UNIDADES.	CX		500	
57	CLIP 8/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 25 UNIDADES.	CX		500	
58	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 10/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 25 UND. FORMATO PARALELO.	CX		500	
59	COLA BRANCA 1000G, COMPOSIÇÃO RESINA VINILICA, TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES E CONSERVANTES, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, UTILIZAÇÃO EM PAPEL.	UND		200	
60	COLA BRANCA 40G, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA EM MEIO AQUOSO, PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, UTILIZAÇÃO EM PAPEL.	UND		600	
61	COLA BRANCA 500G, COMPOSIÇÃO RESINA VINILICA, TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES E CONSERVANTES, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, UTILIZAÇÃO EM PAPEL.	UND		300	
62	COLA BRANCA 90G, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA EM MEIO AQUOSO, PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL,	UND		1000	



July

	UTILIZAÇÃO EM PAPEL.				
63	COLA BRANCA EM BASTÃO 10G, APLICAÇÃO PAPEL, LAVÁVEL, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO PVA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES.	UND	300		
64	COLA BRANCA EM BASTÃO 21G, APLICAÇÃO PAPEL, LAVÁVEL, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO PVA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES.	UND	300		
65	COLA DE CONTATO MULTIUSO, PESO LIQUIDO 75G, APLICAÇÃO EM TECIDO, COURO, FIBRA NATURAL, BORRACHA, MADEIRA E METAL.	UND	200		
66	COLA ISOPOR 450G, COMPOSICAO ACETATO DE POLIVINILA EM ÁLCOOL ETÍLICO, PRODUTO INFLAMAVEL, UTILIZACAO EM ISOPOR E EVA.	UND	100		
67	COLA ISOPOR 90G, COMPOSICAO ACETATO DE POLIVINILA EM ÁLCOOL ETÍLICO, PRODUTO INFLAMAVEL, UTILIZACAO EM ISOPOR E EVA.	UND	600		
68	COLA LIQUIDA COLORIDA COM GLITER, PESO LIQUIDO 25G, NÃO TÓXICO, A BASE DE PVA.	UND	500		
69	COLA LIQUIDA COLORIDA, PESO LIQUIDO 25G, NÃO TÓXICO, A BASE DE PVA.	UND	500		
70	COLA MULTICOLAGE, COLA GEL, PESO LIQUIDO 120G, COMPOSIÇÃO RESINAS, ESPESANTES, ADITIVOS, AGUA E CONSERVANTES.	UND	150		
71	COLA PANO, TUBO COM 37G, PRONTA PARA USO, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM AO AR, APLICACAO SOBRE TECIDO DE ALGODÃO, A BASE DE EMULSAO ACRILICA AGUA, ADITIVOS E CONSERVANTES.	UND	150		
72	COLA QUENTE TIPO FINA, EM BASTÃO, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO PLÁSTICO, ACRILICO, METAL, OUTROS MATERIAIS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, PARA SER APLICADA COM PISTOLA.	UND	2000		
73	COLA QUENTE TIPO GROSSA, EM BASTÃO, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO PLÁSTICO, ACRILICO, METAL, OUTROS MATERIAIS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, PARA SER APLICADA COM PISTOLA.	UND	2000		
74	COLCHETE PARA PAPEL N° 10, GALVANIZADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,0CM, CONTÉM 72 UNIDADES.	CX	200		
75	COLCHETE PARA PAPEL N° 12, GALVANIZADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,0CM, CONTÉM 72 UNIDADES.	CX	200		
76	COLCHETE PARA PAPEL N° 15, GALVANIZADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10,0CM, CONTÉM 72 UNIDADES.	CX	200		
77	COLCHONETE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X60X03CM.	UND	500		
78	COLHER ESCOLAR, MATERIAL PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16,5CM.	UND	1000		
79	COLHER DESCARTAVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	PCT	200		
80	COLHER MESA, MATERIAL AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19CM.	UND	1000		
81	CONJUNTO DE COPOS, MATERIAL VIDRO, COMPOSTO POR 6 PEÇAS, CAPACIDADE PARA 265 ML.	UND	70		
82	CONJUNTO DE XICARAS PARA CHÁ COM 12 PEÇAS, MATERIAL VIDRO, CONTÉM 6 XICARAS E 6 PIRES.	UND	40		
83	CONJUNTO LIXEIRA COMPOSTO POR 04 PEÇAS, TIPO COLETA SELETIVA, CAPACIDADE PARA 50L, COM PEDAL.	UND	20		
84	CONJUNTO PARA MANTIMENTOS, MATERIAL PLASTICO, COMPOSTO POR 05 POTES, FORMATO QUADRADO.	UND	40		
85	COPO DESCARTÁVEL 180ML, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO, APLICAÇÃO ÁGUA E OUTROS AFINS, COR TRANSPARENTE, MATERIAL NÃO TÓXICO, CONTENDO 100 UNIDADES NO PACOTE.	PCT	800		
86	COPO DESCARTÁVEL 250ML, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO, APLICAÇÃO ÁGUA E OUTROS AFINS, COR TRANSPARENTE, MATERIAL NÃO TÓXICO, CONTENDO 100 UNIDADES NO PACOTE.	PCT	500		
87	COPO DESCARTÁVEL 50ML, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO, APLICAÇÃO CAFÉ E OUTROS AFINS, COR BRANCA, MATERIAL NÃO TÓXICO, CONTENDO 100 UNIDADES NO PACOTE.	PCT	600		

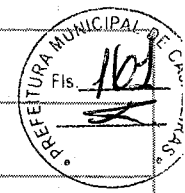


Juny

88	COPO PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, CAPACIDADE PARA 350ML, DIMENSÕES 8X8CM.	UND	1000	
89	CORRETIVO LIQUIDO 18ML, À BASE DE AGUA, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO RESINAS, PIGMENTOS, SOLVENTES E ADITIVOS, APLICAÇÃO PAPEL, COR BRANCA DE ÓTIMA VISCOSIDADE.	UND	500	
90	CRACHA IDENTIFICADOR VERTICAL COM CLIP REMOVÍVEL, MEDINDO 70MMX100MM, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ABERTURA HORIZONTAL.	UND	600	
91	DATA SHOW, PROJETO DE MULTIMÍDIA, SVGA, POWER LITE, BIVOLT.	UND	5	
92	DISCO RÍGIDO, HD, TIPO 1TB, AUTO BACKUP, USB 3.0, COMPATÍVEL COM WINDOWS 10, 8.1, 7.	UND	10	
93	DOMINO COLORIDO TRADICIONAL, COMPOSTO POR 28 PEÇAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE MADEIRA.	UND	30	
94	DOMINO DE ADIÇÃO, COMPOSTO POR 28 PEÇAS EM MDF, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE MADEIRA.	UND	30	
95	DOMINO DE DIVISÃO, COMPOSTO POR 28 PEÇAS EM MDF, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE MADEIRA.	UND	30	
96	DOMINO DE FORMAS GEOMÉTRICAS, COMPOSTO POR 28 PEÇAS EM MDF, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE MADEIRA.	UND	30	
97	DOMINO DE MULTIPLICAÇÃO, COMPOSTO POR 28 PEÇAS EM MDF, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE MADEIRA.	UND	30	
98	DOMINO DE SUBTRAÇÃO, COMPOSTO POR 28 PEÇAS EM MDF, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE MADEIRA.	UND	30	
99	ELÁSTICO SUPER AMARELO, MATERIAL BORRACHA NATURAL, TAMANHO APROXIMADO DO ELÁSTICO 8,5CM, ACOMODADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	60	
100	ELÁSTICO SUPER AMARELO, MATERIAL BORRACHA NATURAL, TAMANHO APROXIMADO DO ELÁSTICO 8,5CM, ACOMODADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 1200 UNIDADES.	PCT	60	
101	ENVELOPE CARTA, MATERIAL PAPEL OFFSET, GRAMATURA 63G/M ² , MEDINDO 114MMX162MM, NA COR BRANCA.	UND	2000	
102	ENVELOPE N° 28, MATERIAL PAPEL BRANCO OFF-SET, GRAMATURA 90G/M ² , TIPO SACO, MEDINDO 200MMX280MM, NA COR BRANCO.	UND	2000	
103	ENVELOPE N° 28, MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, GRAMATURA 80G/M ² , TIPO SACO, MEDINDO 200MMX280MM, NA COR OURO.	UND	2000	
104	ENVELOPE N° 32, MATERIAL PAPEL BRANCO OFF-SET, GRAMATURA 90G/M ² , TIPO SACO, MEDINDO 229MMX324MM, NA COR BRANCO.	UND	2000	
105	ENVELOPE N° 32, MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, GRAMATURA 80G/M ² , TIPO SACO, MEDINDO 229MMX324MM, NA COR OURO.	UND	2000	
106	ENVELOPE N° 36, MATERIAL PAPEL BRANCO OFF-SET, GRAMATURA 90G/M ² , TIPO SACO, MEDINDO 260MMX360MM, NA COR BRANCO.	UND	2000	
107	ENVELOPE N° 36, MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, GRAMATURA 80G/M ² , TIPO SACO, MEDINDO 260MMX360MM, NA COR OURO.	UND	2000	
108	ENVELOPE N° 41, MATERIAL PAPEL BRANCO OFF-SET, GRAMATURA 90G/M ² , TIPO SACO, MEDINDO 310MMX410MM, NA COR BRANCO.	UND	2000	
109	ENVELOPE N° 41, MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, GRAMATURA 80G/M ² , TIPO SACO, MEDINDO 310MMX410MM, NA COR OURO.	UND	2000	
110	ENVELOPE OFÍCIO, MATERIAL PAPEL OFFSET, GRAMATURA 75G/M ² , MEDINDO 114MMX229MM, NA COR BRANCA.	UND	2000	
111	ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM 04 FUROS, UTILIZADOS PARA GUARDAR DOCUMENTOS, TAMANHO APROXIMADO 235MMX325MM.	UND	2000	
112	ESCORREDOR DE LOUÇAS, MATERIAL AÇO INOX, COM SUPORTE DE TALHER E BANDEJA.	UND	25	
113	ESPREMEDOR PARA ALHO, MATERIAL ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM.	UND	40	



Quiny



114	ESPRESSOR PARA BATATA E LEGUMES, MATERIAL INOX E FERRO, MEDINDO 10CM X 9,5CM X 27CM.	UND	35	
115	ESTABILIZADOR ELETRÔNICO, BIVOLT, POTÊNCIA 1000W, COM INDICADOR LUMINOSO, NA COR PRETA.	UND	5	
116	ESTILETE, LAMINA RETRATIL, APLICAÇÃO MULTIUSO, TIPO ESTREITO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO.	UND	200	
117	ESTILETE, LAMINA RETRATIL, APLICAÇÃO MULTIUSO, TIPO LARGO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO.	UND	200	
118	ETIQUETA PARA IMPRESSORA, TAMANHO 33,9MM X 101,6MM, 14 ETIQUETAS POR FOLHA, LASER + INK JET, CAIXA COM 25 FOLHAS.	UND	120	
119	EVA COM ESTAMPA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40CM, COMPRIMENTO 48CM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTIUSO.	FL	1500	
120	EVA COM GLITER, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40CM, COMPRIMENTO 60CM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTIUSO.	FL	2500	
121	EVA LISO, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40CM, COMPRIMENTO 48CM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTIUSO.	FL	4000	
122	EXTENSÃO DE CABO ELÉTRICO COM 10 METROS, CAPACIDADE PARA 3 SAÍDAS COM 2 POLOS.	UND	30	
123	EXTENSÃO FILTRO DE LINHA LINEAR, CAPACIDADE PARA 6 TOMADAS COM 3 PINOS.	UND	30	
124	EXTRATOR DE GRAMPOS, MATERIAL METAL GALVANIZADO, TIPO ESPÁTULA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM.	UND	300	
125	FACA PEIXEIRA, TAMANHO 8 POLEGADAS, COM CABO PLÁSTICO.	UND	100	
126	FAQUEIRO COM 24 PEÇAS, MATERIAL EM AÇO INOX E CABOS E POLIPROPILENO.	UND	50	
127	FITA ADESIVA COLORIDA, MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 12MM COMPRIMENTO 30M, APLICAÇÃO MULTIUSO.	RL	300	
128	FITA ADESIVA DUPLA FACE, MATERIAL POLIPROPILENO ACRILICO, LARGURA 12MM COMPRIMENTO 30M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO.	RL	500	
129	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, LARGURA 24MM COMPRIMENTO 50M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO.	RL	500	
130	FITA ADESIVA, MATERIAL KRAFT, LARGURA 36MM COMPRIMENTO 50M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	RL	500	
131	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 48MM COMPRIMENTO 45M, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	RL	750	
132	FITA ADESIVA, MATERIAL POLISIL, LARGURA 12MM COMPRIMENTO 40M, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	RL	300	
133	FITA DECORATIVA DE CETIM, 100% POLIESTER, CONTÉM 10M X 15MM, CORES VARIADAS.	UND	200	
134	FITA DECORATIVA DE CETIM, 100% POLIESTER, CONTÉM 10M X 23MM, CORES VARIADAS.	UND	200	
135	FITA DECORATIVA DE CETIM, 100% POLIESTER, CONTÉM 10M X 38MM, CORES VARIADAS.	UND	200	
136	FORMULÁRIO CONTINUO 1 VIA, MEDINDO 240MMX280MM.	CX	50	
137	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ/CHÁ, MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE PARA 750 ML.	UND	40	
138	GIZ DE CERA COM 12 CORES, NÃO TÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, COMPOSIÇÃO CERAS E PIGMENTOS, APLICAÇÃO PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL.	CX	4000	
139	GLITTER ESCOLAR, MATERIAL PVC, CORES VARIADAS, PESO 3,5G, APLICAÇÃO EM PAPÉIS, MADEIRAS, TECIDOS, ETC.	UND	1200	
140	GOMA LACA INCOLOR, FRASCO CONTENDO 100ML, SOLÚVEL EM ALCOL, COMPOSIÇÃO RESINA NATURAL E SOLVENTE.	UND	120	
141	GRAMPEADOR PARA 200 FOLHAS, MATERIAL	UND	20	

Jeany

	METAL, UTILIZAÇÃO MANUAL, APLICAÇÃO EM PAPEL.				
142	GRAMPEADOR PARA 25 FOLHAS, MATERIAL METAL, TIPO MESA, UTILIZAÇÃO MANUAL, APLICAÇÃO EM PAPEL.	UND	200		
143	GRAMPEADOR PARA 50 FOLHAS, MATERIAL METAL, TIPO MESA, UTILIZAÇÃO MANUAL, APLICAÇÃO EM PAPEL.	UND	50		
144	GRAMPEADOR PARA PAREDE, MATERIAL METAL PINTADO, UTILIZAÇÃO MANUAL, TIPOS DE GRAMPO 106/4MM, 106/6MM, 106/8MM.	UND	25		
145	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/13, ACOMODADO EM CAIXAS DE PAPEL COM 1000 GRAMOS.	CX	200		
146	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, ACOMODADO EM CAIXAS DE PAPEL COM 5000 GRAMOS.	CX	600		
147	GRAMPO TRILHO, MATERIAL METAL, ACOMODADO EM CAIXA DE PAPEL, CONTENDO 50 JOGOS.	CX	250		
148	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TANQUE, IMPRESSÃO PRETA E COLORIDA.	UND	6		
149	JARRA MULTIUSO COM TAMPAS, MATERIAL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	UND	30		
150	JOGO DA MEMÓRIA, COMPOSTO POR 40 PEÇAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE MADEIRA.	UND	200		
151	JOGO DE DAMA MATERIAL EM MDF COM PEÇAS EM PLÁSTICO.	UND	50		
152	KIT ESCOLAR 2º GRAU, CONTÉM 4 PEÇAS: 01 RÉGUA 30CM, 01 ESQUADRO, 1 TRANSFERIDOR 180º, 1 TRANSFERIDOR 360º.	UND	400		
153	KIT DE FANTOCHES, MATERIAL FELTRO, CONTENDO 7 PEÇAS.	UND	80		
154	LÃ, LINHA PARA TRICÓ, 100% ACRILICO, CORES VARIADAS, PESO LÍQUIDO 40G.	UND	300		
155	LÂMINA PARA ESTILETE GRANDE, TAMANHO 18MM.	UND	150		
156	LÂMINA PARA ESTILETE PEQUENO, TAMANHO 9MM.	UND	150		
157	LAPIS DE COR COM 12 CORES, MATERIAL RESINA PLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE, NÃO TÓXICO.	CJT	4000		
158	LAPIS GRAFITE, MATERIAL RESINA, GRAFITE COR PRETO, TIPO REAPONTADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEXTAVADO E SEM BORRACHA.	UND	10000		
159	LAPIS HIDROCOR COM 06 CORES, COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, CARGA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, PONTA DE FIBRA DE POLIÉSTER, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, ACOMODADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	CJT	500		
160	LAPIS HIDROCOR COM 12 CORES, COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, CARGA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, PONTA DE FIBRA DE POLIÉSTER, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, ACOMODADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	CJT	500		
161	LENÇOL 100% ALGODÃO, MEDINDO 1,40 X 2,20M.	UND	400		
162	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS, MATERIAL PAPEL SULFITE PAUTADO, MEDINDO 310MM X 217 MM, CAPA DURA E FOLHAS NUMERADAS.	UND	200		
163	LIVRO DE FARMÁCIA COM 100 FOLHAS, MATERIAL PAPEL SULFITE, MEDINDO 315MM X 285MM, CAPA DURA E FOLHAS NUMERADAS.	UND	100		
164	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS, MATERIAL PAPEL SULFITE, MEDINDO 218MM X 319MM, CAPA DURA E FOLHAS NUMERADAS.	UND	200		
165	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 104 FOLHAS, MATERIAL PAPEL SULFITE, MEDINDO 154MM X 216MM, CAPA DURA E FOLHAS NUMERADAS.	UND	200		
166	LOTO GRAMATICAL, COMPOSTO POR 50 PEÇAS, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE MADEIRA.	UND	15		
167	LOTO NUMÉRICA, COMPOSTO POR 50 PEÇAS EM MDF, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE MADEIRA.	UND	15		
168	MARCA TEXTO, CORPO CILÍNDRICO EM POLIPROPILENO, A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, PONTA CHANFRADA E FIXA.	UND	1000		
169	MARCADOR DE PÁGINA TIPO POST IT (TAP FLAG), MATERIAL FILME DE POLIÉSTER E ADESIVO ACRILICO, DIVERSAS CORES,	UND	500		



Juny

	APLICAÇÃO CODIFICAÇÃO/MARCAÇÃO FOLHAS DE PROCESSO, FOLHAS C/TARJA ADESIVA REMOVIVEL E REUTILIZAVEL, PACOTE COM NO MINIMO 100 FOLHAS DE APROXIMADAMENTE 13MM X 48MM. MARCA DE REFERENCIAS: 3M, PIMACO, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.				
170	MARCADOR DE PAGINA ADESIVO TIPO POST-IT, FLAGS DE PAPEL 76MM X 15MM - CONTENDO CORES VARIADAS E NO MÍNIMO 180 FOLHAS TOTAIS.		UND	500	
171	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO PARAFINAS, CERAS E PIGMENTOS, ACOMODADO EM CAIXA DE PAPELÃO.		CJT	4000	
172	MASSA PRONTA PARA BISCUIT, COR NATURAL, PESANDO 1000G.		UND	80	
173	MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL, COMPOSTO POR 62 PEÇAS EM MADEIRA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE MADEIRA.		UND	50	
174	MOLHA-DEDO, COMPOSIÇÃO ÁCIDO GRAXO, GLICÓIS, CORANTE E ESSÊNCIA, NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA, PESO LÍQUIDO 12G.		UND	120	
175	MOSAICO GEOMETRICO, BLOCOS PADRÃO, COMPOSTO POR 100 PEÇAS COLORIDAS EM MADEIRA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM MADEIRA.		UND	20	
176	MOUSE ÓPTICO, CONEXÃO USB, RESOLUÇÃO 800DPI, DESIGN ERGONÔMICO.		UND	50	
177	NUMERAIS E QUANTIDADES, COMPOSTO POR 30 PEÇAS EM MDF, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE MADEIRA.		UND	50	
178	OLEO DE LINHAÇA, CONTENDO 100ML, UTILIZADO JUNTO COM TINTA ÓLEO.		UND	50	
179	ORGANIZADORA MULTIUSO COM TAMPA, MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE DE 10 LITROS.		UND	100	
180	ORGANIZADORA MULTIUSO COM TAMPA, MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE DE 30 LITROS, COM RODAS.		UND	20	
181	PANELA DE PRESSÃO, MATERIAL ALUMINIO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, COM CABO PLÁSTICO.		UND	20	
182	PAPEL 40KG PARA DESENHO, MEDINDO 210MMX297MM, COR BRANCO, PACOTE COM 50 FOLHAS.		PCT	300	
183	PAPEL ALMAÇO COM 400 FOLHAS, NA COR BRANCA, FOLHAS COM PAUTAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 195MMX275MM.		RS	30	
184	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS, TIPO COR LISA, MEDINDO 40CM X 60CM.		FL	1000	
185	PAPEL CASCA DE OVO, COM 50 FOLHAS, GRAMATURA 180G/M2, TAMANHO 210X297MM, APLICAÇÃO DIVERSAS.		CX	150	
186	PAPEL CHAMBRIIL 40KG, GRAMATURA 120G, ALTA ALVURA ALCALINA, MEDINDO 660MMX960MM.		FL	1500	
187	PAPEL COLOR SET, CORES VARIADAS, APLICACAO CONFECCAO DE CARTAZES, MEDINDO 48CM X 66CM.		FL	1500	
188	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS, TIPO COMUM, MEDINDO 48CM X 2M.		FL	1500	
189	PAPEL FOTOGRAFICO COM 20 FOLHAS, MEDINDO 210MMX297MM, GRAMATURA 180G, A PROVA D'ÁGUA.		PCT	150	
190	PAPEL GUACHE, TIPO CARTÃO SIMPLES, MEDINDO 48CMX66CM.		FL	1500	
191	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS, TIPO CORES METALIZADAS, MEDINDO 48CM X 60CM.		FL	1000	
192	PAPEL MADEIRA , NA COR OURO, MEDINDO 66CM X 96CM.		FL	1500	
193	PAPEL MICROONDULADO, CORES DIVERSAS, TIPO ONDULADO E COR LISA, MEDINDO 50CM X 80CM.		FL	1500	
194	PAPEL OFÍCIO A4 COLORIDO COM 100 FOLHAS, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 G/M², UTILIZAÇÃO VÁRIAS, ACOMODADO EM PACOTES, TAMANHO 210MM X 297MM, CORES DIVERSAS.		PCT	3000	
195	PAPEL OFÍCIO A4 COM 500 FOLHAS, MATERIAL		RS	7000	



Quint

	PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 G/M ² , ALTA ALVURA, UTILIZAÇÃO VÁRIAS, ACOMODADO EM PACOTES, TAMANHO 210MM X 297MM, NA COR BRANCO.				
196	PAPEL PARANÁ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80X100CM.		FL	300	
197	PAPEL SEDA, CORES VARIADAS, TIPO COR LISA, MEDINDO 48CM X 60CM.		FL	500	
198	PAPEL VERGE COM 50 FOLHAS, GRAMATURA 180G/M ² , TAMANHO 210X297MM, APLICAÇÃO DIVERSAS.		CX	100	
199	PASTA AZ, MATERIAL PAPELÃO Prensado, MEDINDO 285MMX345MMX80MM, COM PRENDEDOR INTERNO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTOS.		UND	700	
200	PASTA CANALETA, MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO 235MMX330MM, COM CANALETA REMOVÍVEL.		UND	2000	
201	PASTA CLASSIFICADOR DUPLO, MATERIAL CARTÃO, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MEDINDO 350MMX230MM.		UND	1500	
202	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, TIPO OFÍCIO SOFT, MATERIAL POLIPROPILENO, SEM PRENDEDOR INTERNO, MEDINDO 3X235X335MM.		UND	5000	
203	PASTA ESCOLAR 18MM, TIPO SOFT, COM ABA E ELÁSTICO, MEDINDO 245X335X18MM, SEM PRENDEDOR INTERNO.		UND	600	
204	PASTA ESCOLAR 40MM, TIPO SOFT, COM ABA E ELÁSTICO, MEDINDO 245X335X40MM, SEM PRENDEDOR INTERNO.		UND	600	
205	PASTA GRAMPO TRILHO, MATERIAL CARTÃO DUPLEX, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MEDINDO 335MMX230MM.		UND	1500	
206	PASTA L, MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO 330MMX220MM, SEM PRENDEDOR INTERNO.		UND	3000	
207	PASTA PARA MODELAGEM, PRONTA PARA USO, CONTENDO 250ML.		UND	100	
208	PASTA SANFONADA, CONTENDO 12 DIVISÓRIAS, MATERIAL POLIPROPILENO, MEDINDO 255X36X288MM.		UND	200	
209	PASTA SUSPENSÃO, MATERIAL CARTÃO KRAFT, MEDINDO 235MMX360MM, COM ETIQUETA BRANCA NÃO ADESIVA, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTOS.		UND	1500	
210	PASTA SUSPENSÃO, MATERIAL PLÁSTICA, COM ETIQUETA BRANCA NÃO ADESIVA, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTOS.		UND	1500	
211	PEN DRIVE, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16 GIGABYTES.		UND	200	
212	PENEIRA MULTIUSO, MATERIAL AÇO INOX, MEDINDO 12CM.		UND	50	
213	PENEIRA MULTIUSO, MATERIAL AÇO INOX, MEDINDO 18CM.		UND	50	
214	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO, FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO FURO REDONDO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 30FLS, COM MARGEADOR.		UND	80	
215	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO, FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO FURO REDONDO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 50FLS, COM MARGEADOR.		UND	80	
216	PILHA AMARELA, TIPO AA, NÃO RECARREGÁVEL, VOLTAGEM 1,5V.		UND	400	
217	PILHA AMARELA, TIPO AAA, NÃO RECARREGÁVEL, VOLTAGEM 1,5V.		UND	400	
218	PILHA AMARELA, TIPO D, NÃO RECARREGÁVEL, VOLTAGEM 1,5V.		UND	400	
219	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, PONTA DE FELTRO, TIPO RECARREGÁVEL, APLICAÇÃO MULTIUSO.		UND	500	
220	PINCEL CHATO N° 815 04, PARA DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMÍNIO POLIDO.		UND	200	
221	PINCEL CHATO N° 815 06, PARA DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMÍNIO POLIDO.		UND	200	
222	PINCEL CHATO N° 815 12, PARA DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMÍNIO POLIDO.		UND	200	



Gerente

223	PINCEL CHATO Nº 815 16, PARA DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO.	UND	200
224	PINCEL CHATO Nº 815 22, PARA DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO.	UND	200
225	PINCEL ESCOLAR, TIPO REDONDO, NUMERO 10, CABO PLÁSTICO.	UND	200
226	PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNETICO, MATERIAL PLASTICO, MATERIAL PONTA DE FELTRO, TIPO DE CARGA RECARREGÁVEL, CORES DIVERSAS.	UND	1500
227	PINTURA A DEDO COM 06 UNIDADES, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CARACTERISITICAS ADICIONAIS CADA POTE CONTÉM 15ML.	CJT	300
228	PISCINA DE BOLINHAS, MATERIAL PLÁSTICO, ACOMPANHA 100 BOLINHAS.	UND	10
229	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR E GATILHO, TENSÃO 220V, CARACTERITICAS ADICIONAIS UTILIZAR BASTÃO FINO.	UND	100
230	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR E GATILHO, TENSÃO 220V, CARACTERITICAS ADICIONAIS UTILIZAR BASTÃO GROSSO.	UND	100
231	PLACA DE ISOPOR DE 10MM, MATERIAL EPS, MEDINDO 100 CM X 50CM, APLICAÇÃO MULTITUSO, NA COR BRANCA.	UND	200
232	PLACA DE ISOPOR DE 15MM, MATERIAL EPS, MEDINDO 100 CM X 50CM, APLICAÇÃO MULTITUSO, NA COR BRANCA.	UND	200
233	PLACA DE ISOPOR DE 20MM, MATERIAL EPS, MEDINDO 100 CM X 50CM, APLICAÇÃO MULTITUSO, NA COR BRANCA.	UND	200
234	PLACA DE ISOPOR DE 25MM, MATERIAL EPS, MEDINDO 100 CM X 50CM, APLICAÇÃO MULTITUSO, NA COR BRANCA.	UND	200
235	PORTA DUREX, SUPORTE PARA FITA ADESIVA TIPO DUREX GRANDE, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	20
236	PORTA DUREX, SUPORTE PARA FITA ADESIVA TIPO DUREX PEQUENO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	20
237	POTE COM TAMPA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO QUADRADO, CAPACIDADE PARA 1,3 LITROS.	UND	100
238	POTE COM TAMPA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO QUADRADO, CAPACIDADE PARA 2,5 LITROS.	UND	100
239	POTE COM TAMPA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO QUADRADO, CAPACIDADE PARA 3,5 LITROS.	UND	100
240	POTE MATERIAL VIDRO, COM TAMPA PLÁSTICA, CAPACIDADE PARA 1,6 LITROS.	UND	60
241	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL DURATEX, COMPRIMENTO 330MM LARGURA 230MM, COM PRENDEDOR METÁLICO.	UND	200
242	PRATO DESCARTÁVEL RASO, COMPOSIÇÃO POLIESTIRENO, MEDINDO 17,5CM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	400
243	PRATO, MATERIAL ALUMINIO, COM DIAMETRO DE APROXIMADAMENTE 20CM.	UND	2000
244	PRATO, MATERIAL VIDRO, COM DIAMETRO DE APROXIMADAMENTE 224MM.	UND	300
245	PULA CORDA MATERIAL NYLON CABO DE MADEIRA PINTADO.	UND	500
246	PULA-PULA, CAMA ELÁSTICA, MEDINDO 3,10M X 2,40M.	UND	6
247	QUADRO BRANCO, TAMANHO 120CMX90CM, MOLDURA EM MADEIRA, TELA COM ACABAMENTO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA.	UND	50
248	QUADRO BRANCO, TAMANHO 150CMX120CM, MOLDURA EM MADEIRA, TELA COM ACABAMENTO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA.	UND	50
249	QUADRO BRANCO, TAMANHO 200CMX120CM, MOLDURA EM MADEIRA, TELA COM ACABAMENTO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA.	UND	15
250	QUADRO DE AVISO, TAMANHO 120CMX90CM, MOLDURA EM MADEIRA, TELA COM ACABAMENTO EM FELTRO VERDE.	UND	30



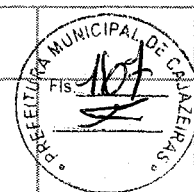
Quip

251	QUEBRA CABECA COM 100 PEÇAS, MATERIAL PAPEL CARTÃO, ACOMODADAS EM CAIXA DE PAPELÃO.	UND	200	
252	RALADOR DE VERDURAS E LEGUMES, MATERIAL AÇO INOX, COM 04 FACES.	UND	30	
253	REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, CONTENDO 20ML, COMPOSIÇÃO TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS.	UND	600	
254	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO, CONTENDO 40ML, COMPOSIÇÃO ALCOOL, RESINA, GLICÓIS, CORANTES E ADITIVOS.	UND	60	
255	REFIL DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON, CONTENDO 70ML, NA COR AMARELO.	UND	50	
256	REFIL DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON, CONTENDO 70ML, NA COR AZUL.	UND	50	
257	REFIL DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON, CONTENDO 70ML, NA COR PRETO.	UND	50	
258	REFIL DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON, CONTENDO 70ML, NA COR VERMELHO.	UND	50	
259	RÉGUA ESCOLAR DE 30CM, MATERIAL ACRILICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS.	UND	1000	
260	RÉGUA ESCOLAR DE 50CM, MATERIAL ACRILICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS.	UND	100	
261	RÉGUA EM MATERIAL METÁLICO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO CM/POL.	UND	50	
262	ROTEADOR COM 03 ANTENAS FIXAS, 4 PORTAS LAN, WIRELESS, 300MBPS.	UND	10	
263	TABUADA ESCOLAR, CONTEM 14 PÁGINAS, TAMANHO 152MM X 206MM.	UND	500	
264	TECLADO BÁSICO, CONEXÃO USB, TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS.	UND	40	
265	TELA PARA PINTURA, MOLDURA EM MADEIRA, MEDINDO 30CM X 40CM.	UND	60	
266	TELA PARA PINTURA, MOLDURA EM MADEIRA, MEDINDO 50CM X 60CM.	UND	60	
267	TEREBITINA COM 100ML, APLICADA PARA DILUIR TINTA ÓLEO, COMPOSIÇÃO SOLVENTE TERPÊNICO.	UND	50	
268	TERMOLINA LEITOSA, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO RESINA, ÁGUA E CONSERVANTES, CONTENDO 100ML.	UND	50	
269	TESOURA ESCOLAR, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, COM CABO PLÁSTICO, PONTA ARREDONDADA, TAMANHO 13CM, FORMATO ANATÔMICO.	UND	2000	
270	TESOURA MULTIUSO 21CM, CABO EM RESINA E LÂMINA EM AÇO INOX.	UND	100	
271	TINTA A ÓLEO, COMPOSTO OLEOS, PIGMENTOS, CARGAS E ADITIVOS, CONTENDO 20ML.	UND	150	
272	TINTA AQUARELA SILK COM 60ML, PARA TECIDOS FINOS, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPAS.	UND	150	
273	TINTA FACIAL LÍQUIDA, TUBO COM 15ML, CORES VARIADAS.	UND	300	
274	TINTA GUACHE COM 15ML, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO RESINA, AGUA, PIGMENTOS E CONSERVANTES, SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL, EMBALAGEM PLÁSTICA.	UND	1000	
275	TINTA GUACHE COM 250ML, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO RESINA, AGUA, PIGMENTOS E CONSERVANTES, SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL, EMBALAGEM PLÁSTICA.	UND	1000	
276	TINTA PARA CARIMBO COM 42ML, COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICAS, ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS, ASPECTO FISICO LIQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA.	UND	50	
277	TINTA PARA TECIDO ACRIPUFF COM 35ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO, APLICAÇÃO EM TECIDO DE ALGODÃO SEM GOMA, COMPOSIÇÃO RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, AGENTE EXPANSOR, CONSERVANTES, EMBALAGEM PLÁSTICO COM BICO DOSADOR.	UND	100	
278	TINTA PARA TECIDO COM 37ML, PINTURA TEXTIL, COMPOSIÇÃO RESINA DE EMULSÃO	UND	100	



Quary

	ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTES, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO.				
279	TINTA PARA TECIDO DIMENSIONAL GLITER COM 35ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO EM TECIDO DE ALGODÃO SEM GOMA, MADEIRA, PAPEL, COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM PLASTICO COM BICO DOSADOR.	UND	200		
280	TINTA PARA TECIDO DIMENSIONAL METÁLICA 35ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO EM TECIDO DE ALGODÃO SEM GOMA, MADEIRA, PAPEL, COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM PLASTICO COM BICO DOSADOR.	UND	200		
281	TINTA SPRAY, MULTIUSO, SECAGEM RÁPIDA, CORES DIVERSAS, CONTEÚDO 360ML.	UND	100		
282	TNT, TECIDO NÃO TECIDO, GRAMATURA 45GM, APLICAÇÃO MULTIUSO, CORES LISAS DIVERSAS, LARGURA 1,40 CM.	MT	1500		
283	TOALHA 95% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 65X120M.	UND	400		
284	VERNIZ VITRAL, PARA USO ARTESANAL, COMPOSIÇÃO RESINA ALQUÍDICA, SOLVENTE E CORANTES, CONTEÚDO 100ML.	UND	75		
285	XADREZ ESCOLAR, COMPOSTO POR 32 PEÇAS PLÁSTICAS, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE MADEIRA.	UND	60		



VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE
 CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
 Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
 AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

Guys

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00005/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00005/2019 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00005/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00005/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00005/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00005/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00005/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00005/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00005/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2019

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

A revisão dos preços registrados poderá ser feita em conformidade com o disposto no art. 22, do Decreto Municipal nº 049/2013, de 02 de Setembro de 2013.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras.

JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO

...

[Handwritten Signature]





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2019

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°:/2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 08.923.971/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito Jose Aldemir Meireles de Almeida, Brasileiro, Casado, Medico, residente e domiciliado na Emídio Assis, 110 - Casa - Santa Cecília - Cajazeiras - PB, CPF n° 091.718.434-34, Carteira de Identidade n° 107.156 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ n°, neste ato representado por ... residente e domiciliado na - - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00005/2019, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal n°. 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
TOTAL						

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00005/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).
Representado por: x R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.
Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

- Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:
- 02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
- 04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO



04.122.2002.2008 -MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.2002.2009 - MANUT. DAS ATIV.DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
04.123.2002.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.2002.2012 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
04.124.2002.2013 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
15.122.2002.2014 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP
04.122.1002.2015 -MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
04.122.2002.2017 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.1002.2018 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.090 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.1003.2021 -MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1111 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.365.1003.2022 -MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1111 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1003.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1113 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1003.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1120 - TRNS. DE RECURSOS DO FNDE
12.361.1003.2040 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
23.695.2002.2051- PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
27.812.2002.2052- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
20.601.2002.2058 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.170 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO
13.392.1002.2090 - MANTER AS ATIV.DA SEC.M.DE CULT E TUR, INCLUSIVE A ELABORAÇÃO DO PDITS -
PLANO DE DESENV. INTEG. DO TURISMO SUSTENTÁVEL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
13.392.1002.2093 - MANUT. DA BANDA DE MÚSICA SANTA CECÍLIA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.180 - SEC. MUN. DE POLIT. PÚBLICAS PARA AS MULHERES
14.422.2002.2091 - MANUT. DAS ATIV.DA SEC.MUN.DE POL.PUB.P/AS MULHERES
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.2002.2094 - CRIAÇÃO E MAN. DO CENTRO DE REF.DE ATEND.A MULHER-CRAM
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Juny



1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.2002.2095 - IMPL.E MAN.DE CASA DE PASSAGEM P/ACOLH.DAS MULH.EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E MORTE ANUNCIADA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.2002.2098 - CRIAÇÃO E MAN. DA GERÊN. DE POL. PROM.E PROT.DA DIV.SEXUAL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.2002.2099 - CRIAÇÃO E MAN. DA GERÊN. DE POL. DE PROM.DA IGUALD. RACIAL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.2002.2100 - MANUT.DO PROG.DE PREV. E ENFR. A VIOL.CONTRA AS MULHERES
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2004.2047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE SAUDE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
10.301.2004.2048 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
10.301.2004.2049 - MANUT. DA PUBL. INSTIT. DOS SERV. DE SAÚDE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
10.301.2004.2050 - MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - REC. ORDINÁRIOS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1004.2059 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BASICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
0014 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1004.2059 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAÚDE DA ATEN.BÁSICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
1214 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS
10.301.1004.2061 - CUST DAS AÇÕES E SERV.PÚBL.DE SAÚDE DA ASSIST. FARMACÊUTICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
1214 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1004.2062 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
1214 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS
10.302.1004.2064 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
1214 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1004.2065 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recursos Próprios
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1004.2066 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.306.1001.1054 - IMPLANTAR PROJ. DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08.244.1001.2067 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08.244.1001.2068 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08.244.1001.2069 - FUND MUN.ASSIS.SOCIAL/FMAS-CONFI.M.SERV.PROG.E PRO.SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Guyp

1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08.244.1001.2070 - BLOCO DE FINANC. DA GESTÃO DESCENTRALIZ. DO SUAS - IGD SUAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08.244.1001.2071 - MANUT.DE OUTROS PROG., PROJ.BENEF. E SERV. SOCIOASSIST.DO FNAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08.244.1001.2073 - FORT.DO CONT.SOCIAL-MANUT.CON.S.MUN.DE ASSIT.SOC./CMAS-IGD
SUAS E IGD PBF - MÍNIMO 3%
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08.244.1001.2074 - Fundo Est de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos
ServiçosSocioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial Ofertados ou
Referenciados noCRAS, CREAS e benef eventuais
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08.244.1001.2075 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08.244.1001.2076 - Programa de Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS Trabalho
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08.243.1001.2077 - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08.244.1001.2078 - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08.243.1001.2079 - Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na
Escola das Pessoas com Deficiência do BPC/LOAS - BPC na Escola
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
08.244.1001.2097 - Manutenção da Vigilância Socioassistencial
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - Recursos Ordinários
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
02.160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
08.241.1001.2080 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DA PESSOA IDOSA - CMPI
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.243.1001.2082 - MANUT. DAS ATIV.DO CONSELH TUT DA CRIANÇA E DO ADOLES-CT
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.244.1001.2083 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.243.1001.2084 - Manut. do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.241.1001.2085 - Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
08.243.1001.2086 - MANUT. DAS ATIV. DOS CONSELHOS AFINS A POL. DE ASSIST. SOCIAL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;



c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.


Cajazeiras - PB, ... de de 2019.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito
091.718.434-34

PELO CONTRATADO

.....




**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Por do Sol - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 21 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3531-2534.

E-mail: pregao@cajazeiras.pb.gov.br.

Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/> ou www.tce.pb.gov.br.

Cajazeiras - PB, 06 de Fevereiro de 2019
DENYZE GONSALO FURTADO - Pregoeira Oficial



PUBLICAR:

- Diário Oficial do Estado - **06.02.19**
- Jornal A União - **06.02.19**

Prefeitura Municipal de Lagoa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00014/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO DE LAGOA-PB. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALCIDERLANIO DUARTE BATISTA EIRELI - R\$ 17.287,00.
Lagoa - PB, 06 de Fevereiro de 2019

GILBERTO TOLENTINO LEITE JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Exposição de Motivos nº DV00014/2019 OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO DE LAGOA-PB FUNDAMENTO LEGAL Art. 24, inciso II, do Decreto Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 06/02/2019.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO DE LAGOA-PB FUNDAMENTO LEGAL Dispensa de Licitação nº DV00014/2019 DOTAÇÃO Recursos Ordinários - VIGÊNCIA até o final do exercício financeiro de 2019 PARTES CONTRATANTES Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00027/2019 - 07.02.19 - ALCIDERLANIO DUARTE BATISTA EIRELI - R\$ 17.287,00.

Prefeitura Municipal de Jericó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damiano, S/N - Centro - Jericó - PB, às 14:30 horas do dia 20 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de pães e outros produtos de panificação para atender as necessidades da merenda escolar e demais secretarias do Município de Jericó/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 02/2019. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço citado. Telefone: (083) 34351089. E-mail: licitajericoco@yahoo.com.br. Edital: www.jericopb.gov.br

Jericó - PB, 06 de Fevereiro de 2019
FRANCISCO AUDAIRES FRANKLIN DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Por do Sol - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 21 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: pregao@cajazeiras.pb.gov.br

Edital: http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/ ou www.tce.pb.gov.br
Cajazeiras - PB, 06 de Fevereiro de 2019
DENYNE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Manaira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019**

OBJETO: Aquisição de medicamentos, éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria de saúde conforme receita médica, considerando o maior preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos da CMED. Data e Local, às 08:00 horas do dia 19/02/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Jose Rosas, S/N, Centro, Manaira - PB, CEP 58.995-000.

Manaira - PB, 06 de fevereiro de 2019

BENJAMIM HENRIQUES RABELO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019**

OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura de Manaira - PB Data e Local, às 09:00 horas do dia 19/02/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Jose Rosas, S/N, Centro, Manaira - PB, CEP 58.995-000.

Manaira - PB, 06 de fevereiro de 2019.

BENJAMIM HENRIQUES RABELO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019**

OBJETO. Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública e Conservação e Manutenção dos Prédios Públicos do Município de Manaira - PB Data e Local, às 11:00 horas do dia 19/02/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Jose Rosas, S/N, Centro, Manaira - PB, CEP 58.995-000.

Manaira - PB, 06 de fevereiro de 2019.

BENJAMIM HENRIQUES RABELO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019**

OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras e Coletes e realização dos serviços automotivos congêneros destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas pesadas da Prefeitura de Manaira - PB Data e Local, às 14:00 horas do dia 19/02/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Jose Rosas, S/N, Centro, Manaira - PB, CEP 58.995-000.

Manaira - PB, 06 de fevereiro de 2019.

BENJAMIM HENRIQUES RABELO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019**

OBJETO Aquisição de peças para manutenção e conservação da frota de veículos próprios e locados e maquinas pesadas da Prefeitura de Manaira - PB Data e Local, às 16:00 horas do dia 19/02/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Jose Rosas, S/N, Centro, Manaira - PB, CEP 58.995-000.

Manaira - PB, 06 de fevereiro de 2019.

BENJAMIM HENRIQUES RABELO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

**AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2019**

O Pregoeiro e equipe de apoio tornar público aviso de convocação para a aceitação dos itens da empresa PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES EPP, para que a empresa LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, querendo, comparecer a sala de licitação até o dia 12/02/2019, horário de funcionamento

Piancó-PB, 06 de fevereiro de 2019

ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2019**

A Prefeitura de Piancó torna público por intermédio do seu Pregoeiro e equipe de apoio, Pregão Presencial

